2ª Oficina de Segurança da Informação e Comunicações (SIC) de 2016

Objetivo

Apresentar as normas NC05/IN01/DSIC/GSIPR (Criação de ETIRs) e NC08/IN01/DSIC/GSIPR (Tratamento de Incidentes de Redes na APF).

Apresentar o CTIR Gov, sua missão Institucional, metodologia, ferramentas, estudos de caso e os desafios éticos para ETIRs.

Estrutura – DSIC

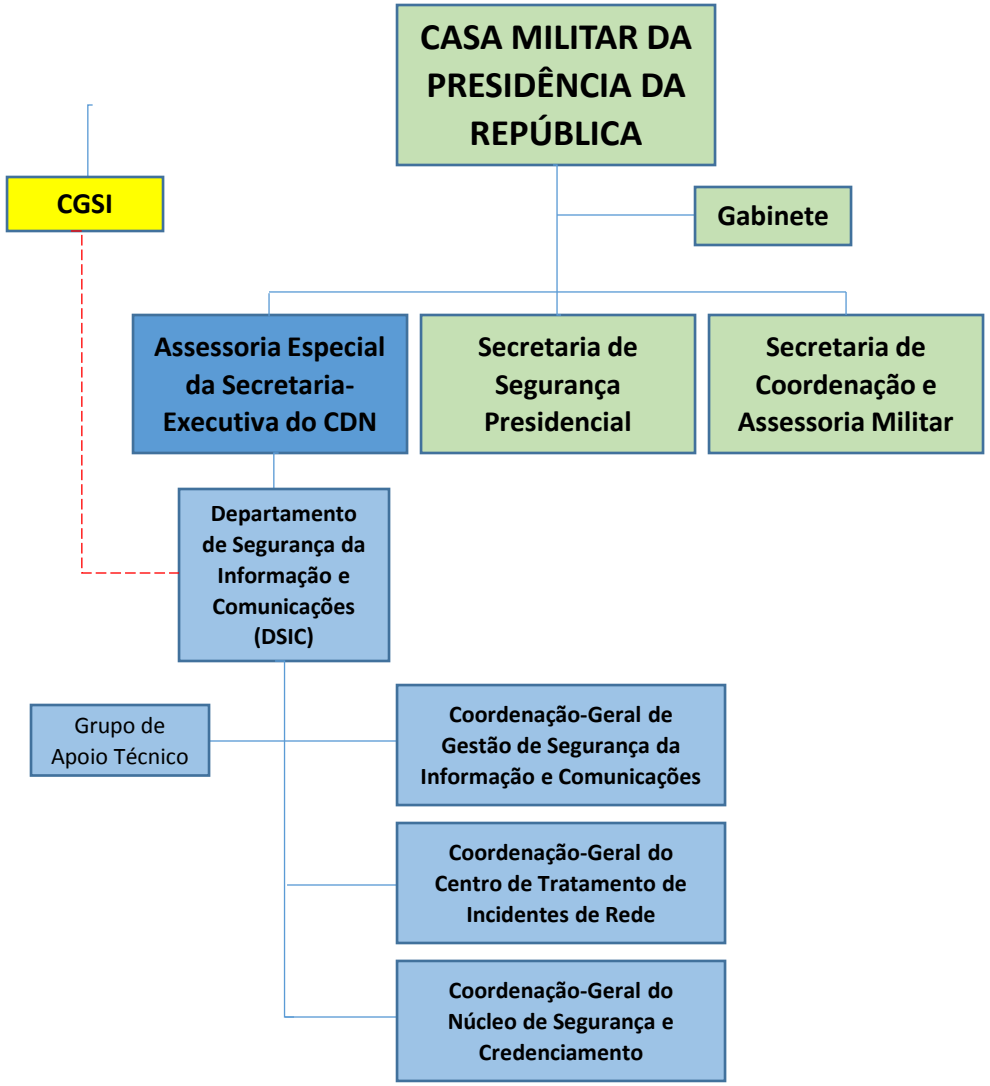

Portaria 25/2015 do SE/CDN
(Aprova o Regimento Interno do CGSI)

[...]

Art. 6º **O Diretor do** Departamento de Segurança da Informação e Comunicações **(DSIC)** do GSI/PR, representante titular deste Gabinete, **exercerá as atribuições de Coordenador do CGSI.**

Introdução

(Art. 2º - IN01/DSIC/GSIPR)

Introdução

Segurança da Informação e Comunicações (SIC)

Ações que objetivam viabilizar e assegurar a **Disponibilidade**, a **Integridade**, a **Confidencialidade,** a **Autenticidade,** e o **Não Repúdio** das Informações.

Introdução

Segurança da Informação e Comunicações (SIC)

Ações que objetivam viabilizar e assegurar a **Disponibilidade**, a **Integridade**, a **Confidencialidade,** a **Autenticidade,** e o **Não Repúdio** das Informações.

Disponibilidade: propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável sob demanda por uma pessoa física ou determinado sistema, órgão ou entidade;

Introdução

Segurança da Informação e Comunicações (SIC)

Ações que objetivam viabilizar e assegurar a **Disponibilidade**, a **Integridade**, a **Confidencialidade,** a **Autenticidade,** e o **Não Repúdio** das Informações.

Disponibilidade: propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável sob demanda por uma pessoa física ou determinado sistema, órgão ou entidade;

Integridade: propriedade de que a informação não foi modificada ou destruída de maneira não autorizada ou acidental;

Introdução

Segurança da Informação e Comunicações (SIC)

Ações que objetivam viabilizar e assegurar a **Disponibilidade**, a **Integridade**, a **Confidencialidade,** a **Autenticidade,** e o **Não Repúdio** das Informações.

Disponibilidade: propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável sob demanda por uma pessoa física ou determinado sistema, órgão ou entidade;

Integridade: propriedade de que a informação não foi modificada ou destruída de maneira não autorizada ou acidental;

Confidencialidade: propriedade de que a informação não esteja disponível ou revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizado e Credenciado;

Introdução

Segurança da Informação e Comunicações (SIC)

Ações que objetivam viabilizar e assegurar a **Disponibilidade**, a **Integridade**, a **Confidencialidade,** a **Autenticidade,** e o **Não Repúdio** das Informações.

Disponibilidade: propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável sob demanda por uma pessoa física ou determinado sistema, órgão ou entidade;

Integridade: propriedade de que a informação não foi modificada ou destruída de maneira não autorizada ou acidental;

Confidencialidade: propriedade de que a informação não esteja disponível ou revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizado e Credenciado;

Autenticidade: propriedade de que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por uma determinada pessoa física, ou por um determinado sistema, órgão ou entidade;

Introdução

Segurança da Informação e Comunicações (SIC) *(Art. 2º - IN01/DSIC/GSIPR)*

Ações que objetivam viabilizar e assegurar a **Disponibilidade**, a **Integridade**, a **Confidencialidade,** a **Autenticidade,** e o **Não Repúdio** das Informações.

Disponibilidade: propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável sob demanda por uma pessoa física ou determinado sistema, órgão ou entidade;

Integridade: propriedade de que a informação não foi modificada ou destruída de maneira não autorizada ou acidental;

Confidencialidade: propriedade de que a informação não esteja disponível ou revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizado e Credenciado;

Autenticidade: propriedade de que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por uma determinada pessoa física, ou por um determinado sistema, órgão ou entidade;

Não Repúdio: ou não recusa, é a garantia que o emissor de uma mensagem ou a pessoa que executou determinada transação de forma eletrônica, não poderá posteriormente negar sua autoria, visto que somente aquela chave privada poderia ter gerado aquela assinatura digital.

Arcabouço Normativo - DSIC

Instrução Normativa nº 1 de 2008 - Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.	
NC 01/2008	Atividade de **Normatização**.
NC 02/2008	**Metodologia** de Gestão de SIC.
NC 03/2009	Diretrizes para a Elaboração de **Política** de SIC.
NC 04/2013	Diretrizes para o processo de **Gestão de Riscos** de SIC - GRSIC. (Revisão 01)
NC 05/2009	Disciplina a criação de Equipes de Tratamento e Respostas a Incidentes em Redes Computacionais - **ETIR**.
NC 06/2009	Estabelece Diretrizes para Gestão de **Continuidade de Negócios**, nos aspectos relacionados à SIC.
NC 07/2014	Estabelece as Diretrizes para Implementação de **Controles de Acesso** Relativos à SIC.
NC 08/2010	Estabelece as Diretrizes para Gerenciamento de **Incidentes em Redes Computacionais**.
NC 09/2014	Estabelece orientações específicas para o uso de **recursos criptográficos** em SIC. (Revisão 02)
NC 10/2012	Estabelece diretrizes para o processo de Inventário e Mapeamento de **Ativos de Informação**, para apoiar a SIC.
NC 11/2012	Estabelece diretrizes para avaliação de **conformidade** nos aspectos relativos à SIC.
NC 12/2012	Estabelece diretrizes e orientações básicas para o uso de **dispositivos móveis** nos aspectos referentes à SIC.
NC 13/2012	Estabelece diretrizes para a **Gestão de Mudanças** nos aspectos relativos à SIC.
NC 14/2012	Estabelece diretrizes para a utilização de tecnologias de **Computação em Nuvem**, nos aspectos relacionados à SIC.
NC 15/2012	Estabelece diretrizes de SIC para o uso de **redes sociais**.
NC 16/2012	Estabelece as Diretrizes para o Desenvolvimento e Obtenção de **Software Seguro**.
NC 17/2013	Estabelece Diretrizes nos contextos de atuação e adequações para **Profissionais** da Área de SIC.
NC 18/2013	Estabelece as Diretrizes para as **Atividades de Ensino** em SIC.
NC 19/2014	Estabelece Padrões Mínimos de SIC para os **Sistemas Estruturantes** da APF.
NC 20/2014	Estabelece as Diretrizes de SIC para Instituição do Processo de **Tratamento da Informação**. (Revisão 01)
NC 21/2014	Estabelece as Diretrizes para o Registro de Eventos, Coleta e Preservação de **Evidências de Incidentes** de Segurança em Redes nos órgãos e entidades da APF.

Instrução Normativa GSI/PR Nº 1

Art. 1º - Aprovar orientações para Gestão de Segurança da Informação e Comunicações que deverão ser implementadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.

Art. 3º - por intermédio do **Departamento de Segurança da Informação e Comunicações - DSIC**, compete:

III - operacionalizar e manter centro de tratamento e resposta a incidentes ocorridos nas redes de computadores da Administração Pública Federal, direta e indireta, denominado CTIR.GOV;

Art. 5º - Aos **demais órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta**, em seu âmbito de atuação, compete:

IV - nomear Gestor de Segurança da Informação e Comunicações;

V - instituir e implementar equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais;

VII - aprovar Política de Segurança da Informação e Comunicações e demais normas de segurança da informação e comunicações;

Art. 7º - Ao **Gestor de Segurança da Informação e Comunicações**, de que trata o inciso IV do art. 5º, no âmbito de suas atribuições, incumbe:

VI - manter contato direto com o DSIC para o trato de assuntos relativos à segurança da informação e comunicações;

NC 05/2009 – Criação de ETIRs

OBJETIVO: Disciplinar a criação de Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais – ETIR nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta – APF.

2.4- É competência da **Coordenação-Geral de Tratamento de Incidentes de Redes** do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações – DSIC do Gabinete de Segurança Institucional – GSI apoiar os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, nas atividades de capacitação e tratamento de incidentes de segurança em redes de computadores, conforme disposto nos incisos III e VI do art. 39 do anexo da Portaria nº 13 do GSI, de 04 de agosto
de 2006.

4.1- Agente responsável: Servidor Público ocupante de cargo efetivo ou militar de carreira de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta incumbido de chefiar e gerenciar a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais;

5- Responsabilidade: Os Gestores de Segurança da Informação e Comunicações são os responsáveis por coordenar a instituição, implementação e manutenção da infraestrutura necessária às Equipes de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais, nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, conforme descrito no inciso V do art 5º da Instrução Normativa nº 01, do Gabinete de Segurança Institucional, de 13 de junho de 2008.

NC 05/2009 – Criação de ETIRs

7- MODELOS DE IMPLEMENTAÇÃO:

7.1 Modelo 1 – **Utilizando a equipe de Tecnologia da Informação – TI**

Não existirá um grupo dedicado, age reativamente, Agente Responsável atribui responsabilidades para que os seus membros exerçam atividades pró-ativas.

7.2 Modelo 2 – **Centralizado**

Centralizada no âmbito da organização, pessoal com dedicação exclusiva.

7.3 Modelo 3 – **Descentralizado**

ETIRs distribuídas por diversos locais dispersos fisicamente dentro da organização, e chefiada pelo Agente Responsável designado.

7.4 Modelo 4 – **Combinado ou Misto**

Junção dos modelos Descentralizado e Centralizado, Equipe Central e Equipes distribuídas pela organização, Equipe central responsável por criar as estratégias, gerenciar as atividades e distribuir as tarefas entre as Equipes descentralizadas.

NC 05/2009 – Criação de ETIRs

8-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

8.1- Existem muitas maneiras diferentes de uma Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais ser estruturada. A estrutura dependerá do modelo de implementação a ser adotado, do tamanho da organização, do número de localizações geográficas distribuídas e onde as funções estão localizadas, do número de sistemas e plataformas suportadas, do número de serviços a serem oferecidos e do conhecimento técnico do pessoal existente.

8.2- Os membros da Equipe deverão ser selecionados, sempre que possível, dentre o pessoal existente, com perfil técnico adequado às funções de tratamento de incidentes de rede, os quais deverão dedicar o tempo integral, ou um percentual do seu tempo de trabalho, dependendo do modelo de implementação adotado, de forma reativa e pró-ativa.

8.4- Recomenda-se que os membros da ETIR sejam: administradores de sistema ou de segurança, administradores de banco de dados, administradores de rede, analistas de suporte ou quaisquer outras pessoas da organização com conhecimento técnico comprovado. A Equipe poderá ser estendida com a inclusão dos seguintes membros: representantes legais de áreas específicas da organização, advogados, estatísticos, recursos humanos, relações públicas, gestão de riscos, controle interno e grupo de investigação, ou outro que a organização entenda ser adequado.

NC 05/2009 – Criação de ETIRs

9- AUTONOMIA DA ETIR:

9.1 Autonomia Completa

Tem plena autonomia, conduz o seu público alvo para realizar ações necessárias na recuperação de incidentes de segurança, Equipe poderá tomar a decisão de executar as medidas de recuperação, sem esperar pela aprovação de níveis superiores de gestão.

9.2 Autonomia Compartilhada

ETIR possui a autonomia compartilhada, trabalha em acordo com os outros setores no processo de tomada de decisão sobre quais medidas devam ser adotadas. A indicação dos membros do processo decisório deverá ser definida explicitamente no documento de constituição da ETIR.

9.3 Sem Autonomia

ETIR não terá autonomia para a tomada de decisões ou adoção de ações, podendo, no entanto, recomendar os procedimentos a serem executados, mas não terá um voto na decisão final.

NC 05/2009 – Criação de ETIRs

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.2 Preferencialmente a Equipe deve ser composta por servidores públicos ocupantes de cargo efetivo ou militares de carreira, conforme o caso, com perfil técnico compatível, lotados nos seus respectivos órgãos.

10.3 Cada órgão poderá deliberar o nome de sua Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais.

10.4 A ETIR deverá guiar-se por padrões e procedimentos técnicos e normativos no contexto de tratamento de incidentes de rede orientados pelo Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança em Redes de Computadores da Administração Pública Federal – CTIR GOV.

10.5 A ETIR poderá usar as melhores práticas de mercado, desde que não conflitem com os dispositivos desta Norma Complementar.

10.6 A ETIR deverá comunicar de imediato a ocorrência de todos os incidentes de segurança ocorridos na sua área de atuação ao **CTIR GOV,** conforme padrão definido por esse órgão, a fim de permitir a geração de estatísticas e soluções integradas para a Administração Pública Federal.

NC 05/2009 – Criação de ETIRs

ANEXO A

DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA ETIR:

MISSÃO

COMUNIDADE OU PÚBLICO ALVO

MODELO DE IMPLEMENTAÇÃO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

AUTONOMIA DA ETIR

SERVIÇOS

NC 05/2009 – Criação de ETIRs

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

e-BPS Brasília, 25 de março de 2011 ISSN 1519-9037 Ano 42 - Número 3.16 - ESPECIAL

Sumário

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 1

SECRETARIA DE LOGISTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIAS SLTI DE 25 DE MARÇO DE 2011

Nº 13 -

Institui a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes Computacionais - ETIR, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES, no uso de competência que lhe confere a Portaria nº 56, de 23 de fevereiro de 2011, o disposto no Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000, no Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, na Norma Complementar nº 05, de 14 de agosto de 2009 e na Instrução Normativa nº 1, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de 13 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Instituir o Centro de Tratamento e Resposta a Ataques na Rede MP – Cetra, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, vinculado ao Departamento Setorial de Tecnologia da Informação da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - DSTI/SLTI, observadas as diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação e Comunicações e pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR.

Art. 2º O Centro de Tratamento e Resposta a Ataques na Rede MP – Cetra será a Equipe de Tratamento em Incidentes de Redes Computacionais - ETIR do Ministério do Planejamento.

Art. 3º O Cetra tem por missão "Garantir a Segurança da Informação e Comunicações no âmbito do Ministério do Planejamento, por meio do estrito cumprimento da Política de Segurança, suas normas e de gestão de riscos continuada".

Art. 4º O Cetra tem como atribuições:

I – Facilitar e coordenar as atividades de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais;

II - Promover a recuperação de sistemas;

III – Agir proativamente com o objetivo de evitar que ocorram incidentes de segurança, divulgando práticas e recomendações de segurança e, avaliando condições de segurança de redes por meio de auditorias;

IV – Realizar ações reativas que incluem recebimento de notificações de incidentes, orientação de equipes no reparo a danos e análise de sistemas comprometidos buscando causas, danos e responsáveis;

V - Analisar ataques e intrusões na rede MP;

VI - Estabelecer regras para ações disciplinatórias no caso de condutas que violem as políticas estabelecidas ou que comprometam a segurança das informações de organização;

VII - Obter informações quantitativas acerca dos incidentes ocorridos que descrevem sua natureza, as causas, a data de ocorrência, a sua frequência e os custos resultantes;

VIII - Cooperar com outras equipes de Tratamento e Resposta a Incidentes computacionais; e

IX - Participar em fóruns, redes nacionais e internacionais.

Art. 5º As proposições de que trata o art. 2º desta Portaria serão submetidas ao Comitê de Segurança da Informação e Comunicações – CSIC do Ministério.

Art. 6º A ETIR Cetra adotará o modelo de implementação combinado ou misto onde existirá uma ETIR central (Cetra) e equipes descentralizadas no âmbito do Ministério do Planejamento, supervisionadas pela ETIR Cetra.

Art. 7º O agente responsável pela ETIR será designado por meio de Portaria própria.

Art. 8º A ETIR Cetra será composta por membros de Coordenação de Suporte Tecnológico, da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, do Departamento Setorial de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – COTEC/CGTI/DSTI/SLTI.

Art. 9º As demais unidades administrativas do Ministério serão convidadas a indicar membros para compor a ETIR Cetra, desde que devidamente treinados e orientados e, comprovados os conhecimentos específicos na área de Segurança da Informação e Comunicações.

Art. 10. A Equipe Cetra proporá ao Comitê de Segurança da Informação, no prazo máximo de 30 dias de sua constituição, o regimento interno da ETIR e a designação dos seus membros.

Parágrafo único. Para cada membro da ETIR Cetra deverá ser designado um substituto devidamente treinado e orientado para a realização das tarefas e atividades da ETIR.

Art. 11. Caberá ao Departamento Setorial de Tecnologia da Informação da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – DSTI/SLTI a coordenação e o apoio administrativo necessários ao funcionamento da ETIR Cetra.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 14 -

Institui o Agente Responsável pelo Centro de Tratamento e Resposta a Ataques na Rede MP - Cetra, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES, no uso de competência que lhe confere a Portaria nº 56, de 23 de fevereiro de 2011, o disposto no Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000, no Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, na Norma Complementar nº 05, de 14 de agosto de 2009 e na Instrução Normativa nº 1, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de 13 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o Coordenador de Suporte Tecnológico do Departamento Setorial de Tecnologia da Informação da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – COTEC/DSTI/SLTI como Agente Responsável pelo Centro de Tratamento e Resposta a Ataques na Rede MP – Cetra no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observadas as diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação e Comunicações e pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 2º Atribuir ao Agente Responsável pelo Centro de Tratamento e Resposta a Ataques na Rede MP - Cetra as seguintes competências:

I - Coordenar e acompanhar:

a) as atividades de tratamento e resposta a incidentes nas redes computacionais do Ministério;

b) a análise dos sistemas comprometidos buscando, causas, danos e responsáveis;

c) a avaliação, auditoria e testes das condições de segurança das redes computacionais do Ministério;

d) a análise dos ativos de informação e estruturas constitutivas dos ambientes de tecnologia da informação, presentes no Ministério;

II - Coordenar, acompanhar e orientar as equipes no reparo a danos causados por incidentes de segurança;

III - Executar outras atividades correlatas que lhe forem demandadas.
IV - Participar, juntamente com o Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, na proposição de recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicações;

V - Manter em condições adequadas de segurança o acervo de informações relativas aos incidentes nas redes computacionais do Ministério;

VI - Participar de definição e acompanhar os indicadores de acompanhamento de incidentes nas redes computacionais do Ministério;

VII - Prestar assessoria técnica na elaboração de políticas, normas, pareceres e na especificação técnica de produtos e equipamentos direcionados à segurança da informação e comunicações;

VIII - Planejar, coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades da respectiva unidade;

IX - Assistir o CTIR GOV com as informações necessárias à atualização e manutenção das bases de dados de incidentes do Governo Federal;

X - Assistir à autoridade competente nos assuntos pertinentes à sua área de atuação; e

XI - Desenvolver um Plano de Conscientização em segurança da informação e comunicações a fim de que todos os servidores do MP tenham ciência do assunto.

Art. 3º As proposições de que trata o art. 2º desta Portaria serão submetidas ao Comitê de Segurança da Informação e Comunicações – CSIC do Ministério para aprovação.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE SIQUEIRA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS SPOA DE 25 DE MARÇO DE 2011

Nº 116 - O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MP nº 84, de 18 de junho de 2003, e nos termos da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, resolve:

Autorizar, em caráter excepcional e no prazo de 1 (um) ano, o servidor **Jorge Macedo de Souza**, lotado na Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Roraima, SIAPE nº 0707765, RG nº 124713 – SSP/RR, CNH nº 831658830, e Registro nº 02184065864, Categoria B, a conduzir veículo oficial de propriedade deste Ministério, para uso exclusivo em serviço e no seu horário de funcionamento, conforme estabelecido na Portaria MPO nº 140, de 8 de setembro de 1995.

Nº 117 - O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MP nº 84, de 18 de junho de 2003, e nos termos da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, resolve:

Autorizar, em caráter excepcional e no prazo de 1 (um) ano, o servidor **Flávio Arnoud Franco de Medeiros**, lotado na Superintendência do Patrimônio da União no Estado de

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

O **GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**, no uso da competência, resolve:

Art. 1º Instituir o Centro de Tratamento e Resposta a Ataques na Rede MP – Cetra, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, vinculado ao Departamento Setorial de Tecnologia da Informação da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - DSTI/SLTI, observadas as diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação e Comunicações e pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR.

Art. 4º O Cetra tem como **atribuições**:

I – Facilitar e coordenar as atividades de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais .....

Art. 6º A ETIR Cetra adotará o **modelo de implementação combinado ou misto** ....

Art. 8º A ETIR Cetra será composta **por membros** da – **COTEC/CGTI/DSTI/SLTI**.

Atribuir ao Agente Responsável pelo Centro de Tratamento e Resposta a Ataques na Rede MP - Cetra as seguintes competências:

IX - Assistir o CTIR GOV com as informações necessárias à atualização e manutenção das bases de dados de incidentes do Governo Federal;

RELATO DE EXPERIÊNCIAS

- Pontos Positivos
- Pontos Negativos
- Tempo Envolvido
- Quantidade de Pessoas
- Custo
- Serviços Oferecidos
- Ferramentas

NC 08/2010 – Incidentes em Redes Computacionais

1- OBJETIVO:

Disciplinar o gerenciamento de Incidentes de Segurança em Redes de Computadores realizado pelas Equipes de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança em Redes Computacionais - ETIR dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta - APF.

5- RESPONSABILIDADE:

O Agente Responsável, designado no documento de criação da ETIR, é o responsável pela ETIR do seu órgão ou entidade, bem como pelo relacionamento com o Centro de Tratamento de Incidentes de Segurança em Redes de Computadores da Administração Pública Federal - CTIR Gov.

6- RELACIONAMENTOS DA ETIR:

A ETIR comunicará a ocorrência de incidentes de segurança em redes de computadores ao Centro de Tratamento de Incidentes de Segurança em Redes de Computadores da Administração Pública Federal - CTIR Gov, conforme procedimentos a serem definidos pelo próprio CTIR Gov, com vistas a permitir que sejam dadas soluções integradas para a APF, bem como a geração de estatísticas.

NC 08/2010 – Incidentes em Redes Computacionais

7.1- Recomenda-se que a ETIR defina os serviços a serem oferecidos à sua comunidade e, na medida em que forem oferecidos, que o sejam de forma gradativa e de acordo com a maturidade da equipe;

7.2- Além do serviço de tratamento de incidentes de segurança em redes de computadores, a ETIR poderá oferecer à sua comunidade um ou mais dos serviços listados a seguir, sem prejuízo de outros requisitados, desde que em consonância com normas e legislações referentes ao gerenciamento de incidentes de segurança em redes de computadores:

7.2.1- Tratamento de artefatos maliciosos;

7.2.2- Tratamento de vulnerabilidades;

7.2.3- Emissão de alertas e advertências;

7.2.4- Anúncios;

7.2.5- Prospecção ou monitoração de novas tecnologias;

7.2.6- Avaliação de segurança;

7.2.7- Desenvolvimento de ferramentas de segurança;

7.2.8- Detecção de intrusão;

7.2.9- Disseminação de informações relacionadas à segurança;

Ambientação – CTIR Gov

Coordenação-Geral de Tratamento de Incidentes de Redes

✓ Missão (Art.39 Port. nº 13, de agosto/2006)

- *(...)* **operar e manter o Centro de Tratamento de Incidentes de Redes de Computadores da Administração Pública Federal**;
- **apoiar** *órgãos e entidades da Administração Pública Federal nas atividades de tratamento de Incidentes de Segurança de Redes de computadores;*
- **monitorar e analisar** *tecnicamente os incidentes de segurança nas redes de computadores da administração pública federal; (...)*

✓ Centro de Coordenação Nacional

O CTIR Gov age como **centro de coordenação de responsabilidade nacional**, na ligação entre os envolvidos e no acompanhamento das ações de tratamento e resposta aos incidentes de segurança ocorridos na APF.

✓ Comunidade de Tratamento de Incidentes do CTIR Gov

Composta por todos os órgãos e entidades da APF direta e indireta. Em caráter excepcional e de forma colaborativa os órgãos dos Estados e Municípios, pertencentes aos domínios **“gov.br”, “jus.br”, “leg.br”, “mil.br”, “mp.br”** e outros.

Ambientação – CTIR Gov

Centros de Tratamento de Incidentes com Responsabilidade Nacional

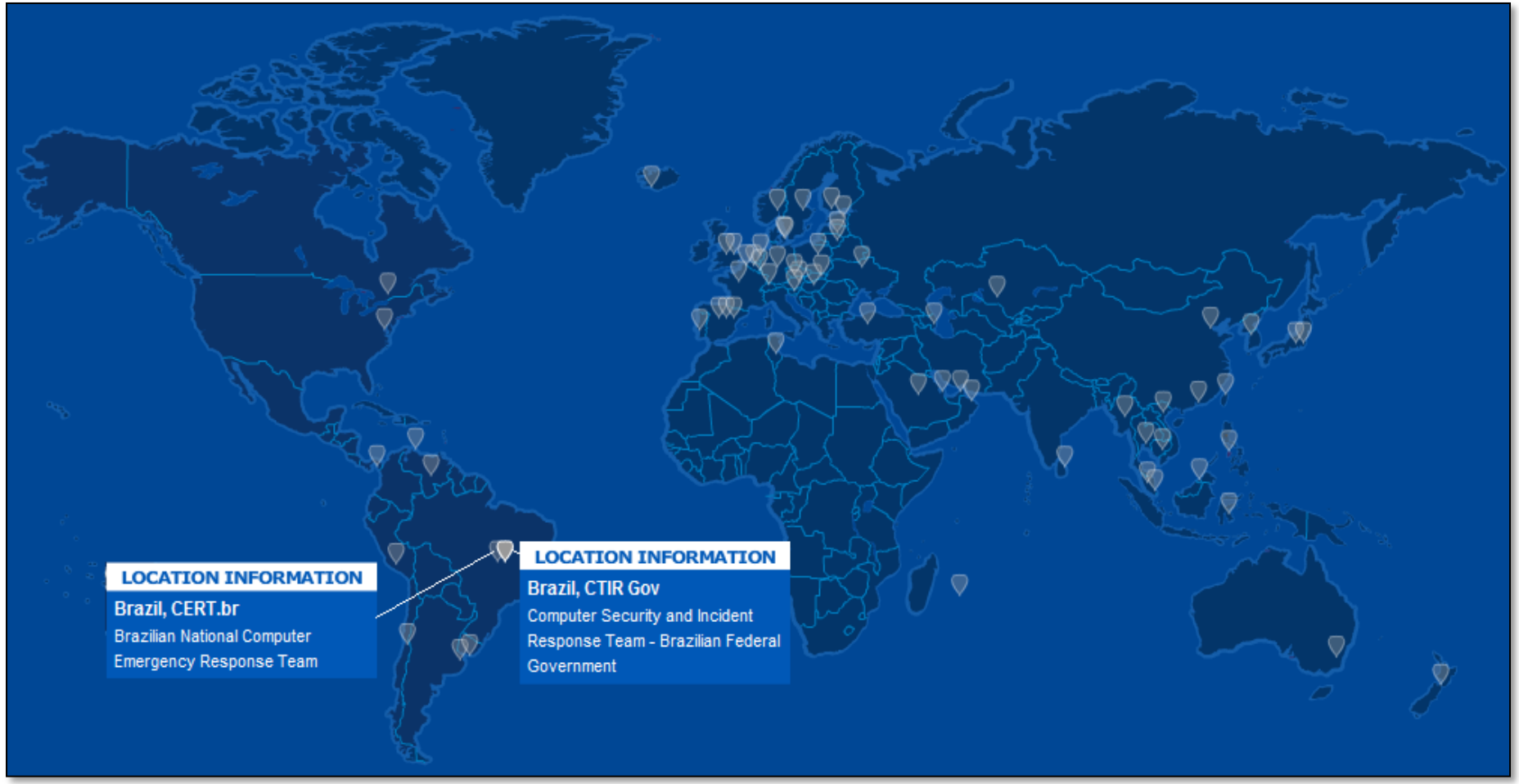

Fonte: http://www.cert.org/csirts/national/

Linha do Tempo – CTIR Gov

2016	Melhoria dos processos automatizados visando obter melhor performance, e atualizar a documentação dos processos existentes (em andamento).
2014	Implantação do Data WareHouse de Incidentes integrado ao Sistema automatizado de incidentes.
2012	Aperfeiçoamento dos processos, ampliação do número de serviços oferecidos pelo CTIR Gov à APF e intensificação de trocas de informação com parceiros
2010	Implantação do RT (*Request Tracker*) como ferramenta para suportar o modelo de negócios do CTIR Gov
2008	Criação do “Modelo de melhoria de qualidade baseado em processos para tratamento de incidentes de rede na APF”
2006	Competências da CGTIR publicadas em Portaria Ministerial

Serviços / Comunidade – CTIR Gov

Serviços Realizados

Capacitação
- Estágio CDCiber;
- Criação de ETIR´s;
- Colóquios técnicos.

Integração com outros atores:
- SRCC/DPF/MJ
- CERT.br/NIC.br;
- CAIS/RNP;
- CDCiber/MD;
- FEBRABAN.

Atuação em Grandes Eventos
- Rio+20;
- Copa das Confederações;
- Jornada Mundial da Juventude;
- Copa do Mundo FIFA 2014;
- Jogos Olímpicos RIO 2016.

Público-Alvo

Comunidade

-Órgãos e entidades da APF (direta e indireta);

-Órgãos Estaduais e Municipais;

Domínios

*.gov.br, *.mil.br, *.jus.br, *.leg.br e *.mp.br

Metodologia de Gestão de Incidentes

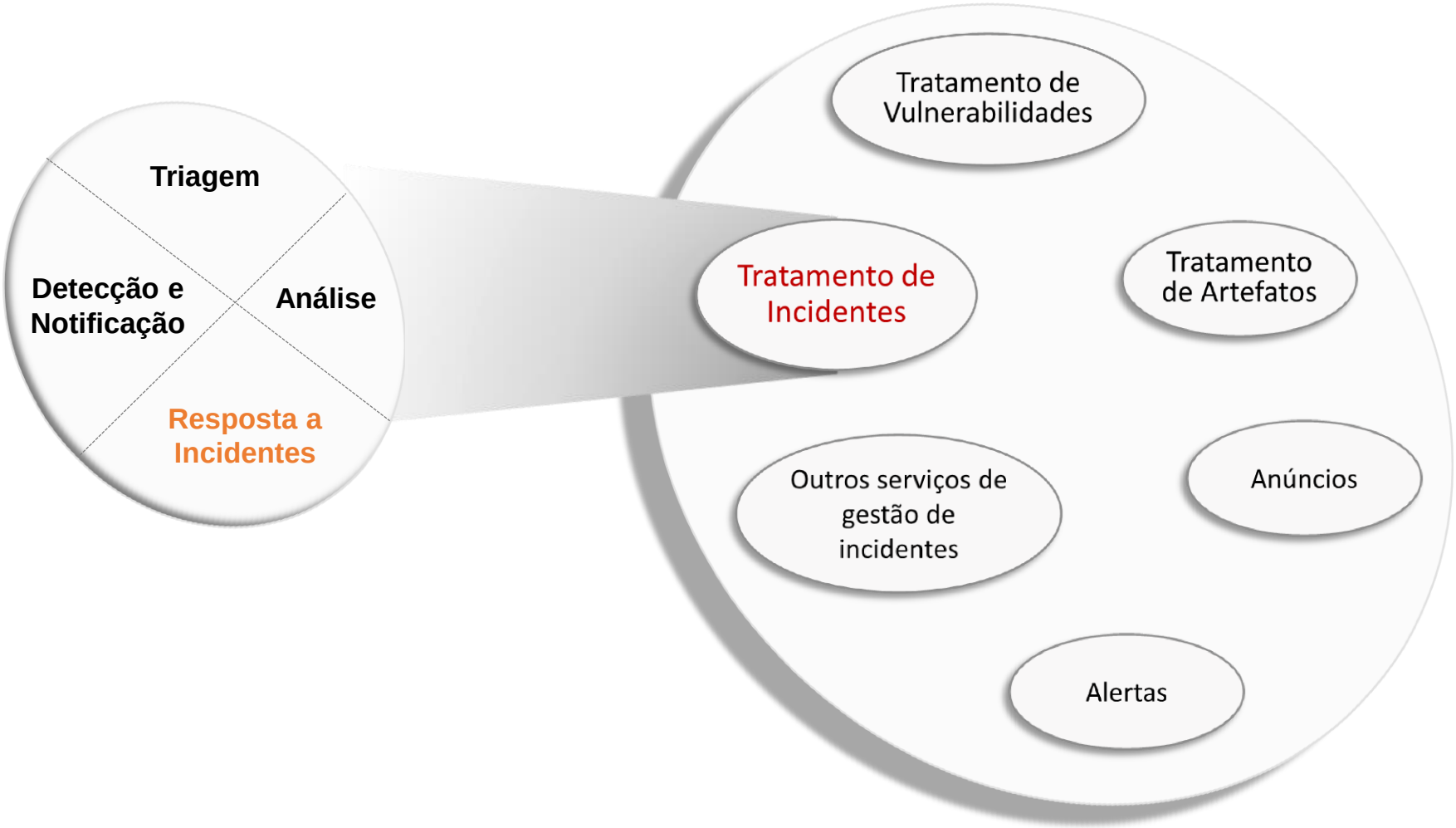

Tratamento de Incidentes – CTIR Gov

Metodologia de Gestão de Incidentes

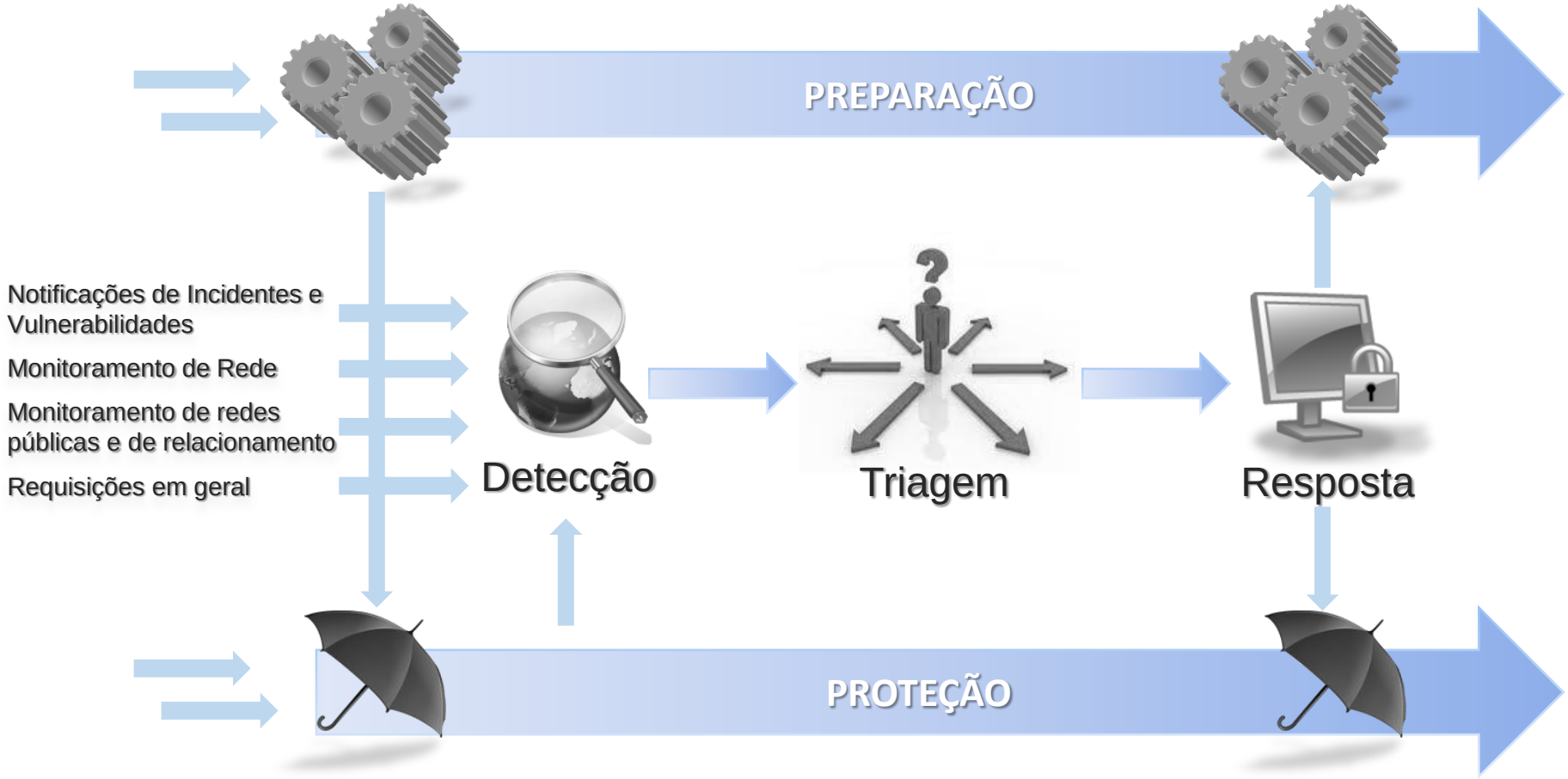

Modelo de melhores práticas para Gestão de Incidentes

Fonte: Adaptado do CERT-CC

Tratamento de Incidentes – CTIR Gov

Metodologia de Gestão de Incidentes

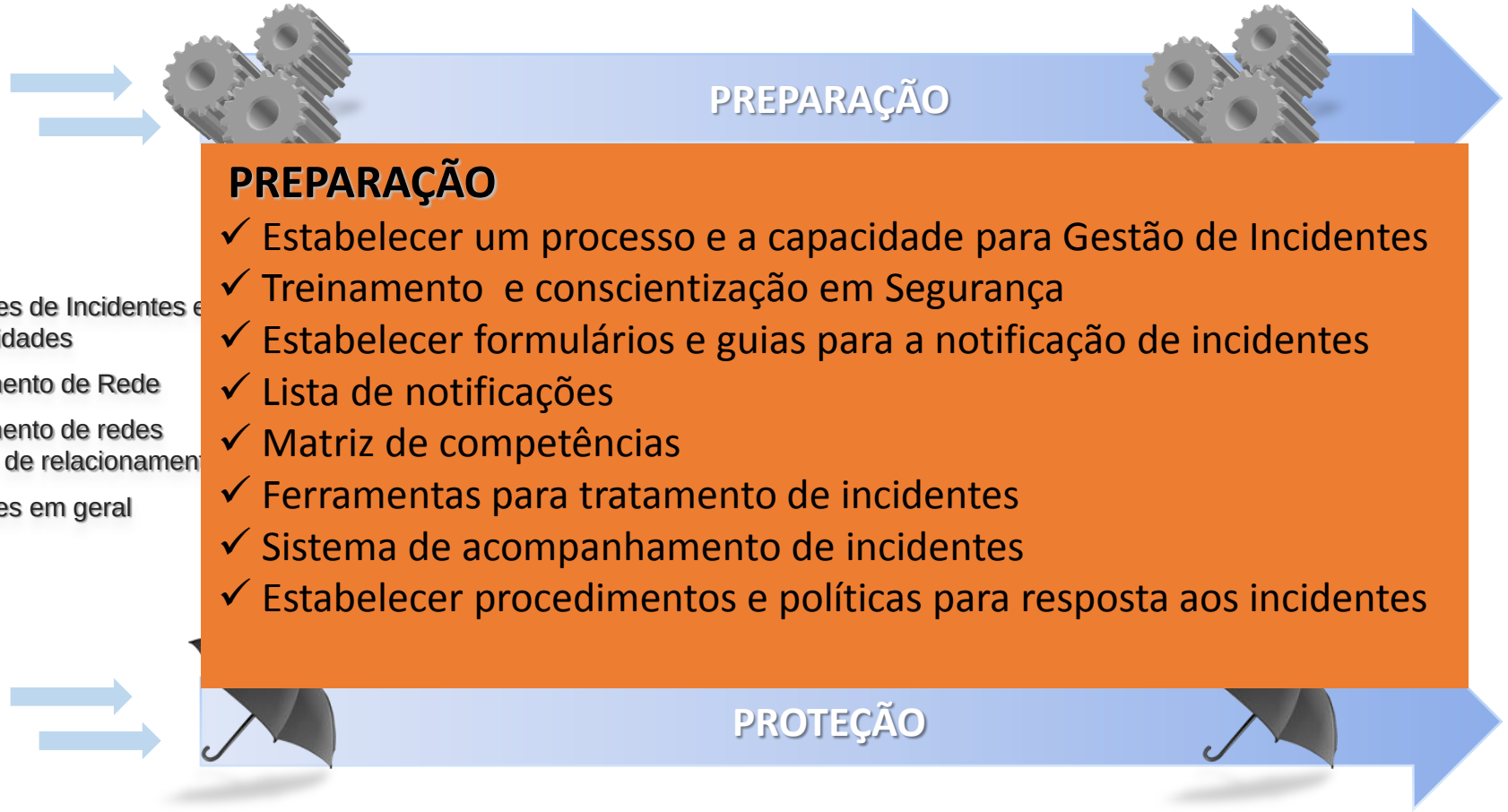

Modelo de melhores práticas para Gestão de Incidentes

Fonte: Adaptado do CERT-CC

Tratamento de Incidentes – CTIR Gov

Metodologia de Gestão de Incidentes

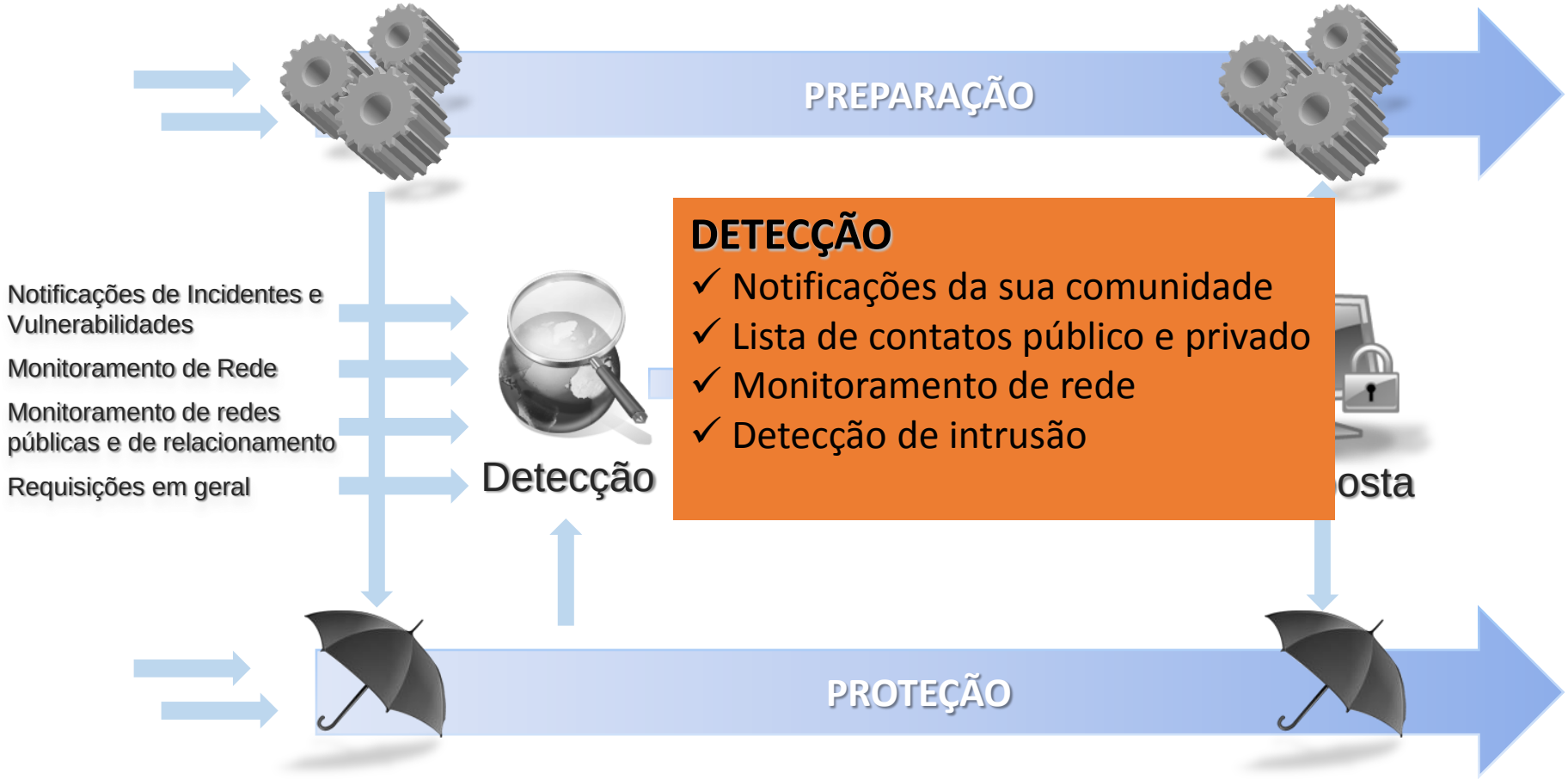

Modelo de melhores práticas para Gestão de Incidentes

Fonte: Adaptado do CERT-CC

Tratamento de Incidentes – CTIR Gov

Metodologia de Gestão de Incidentes

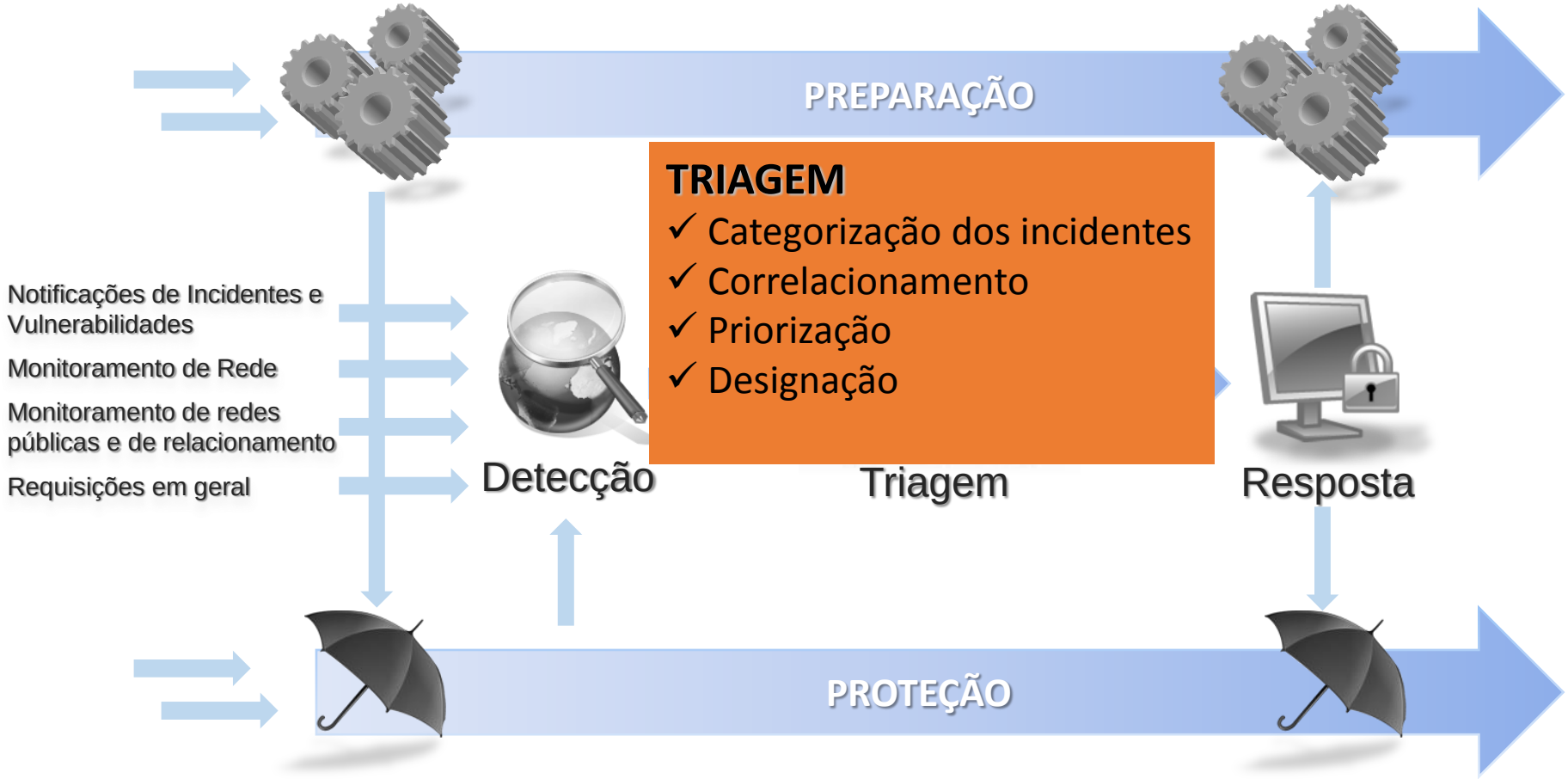

Modelo de melhores práticas para Gestão de Incidentes

Fonte: Adaptado do CERT-CC

Tratamento de Incidentes – CTIR Gov

Metodologia de Gestão de Incidentes

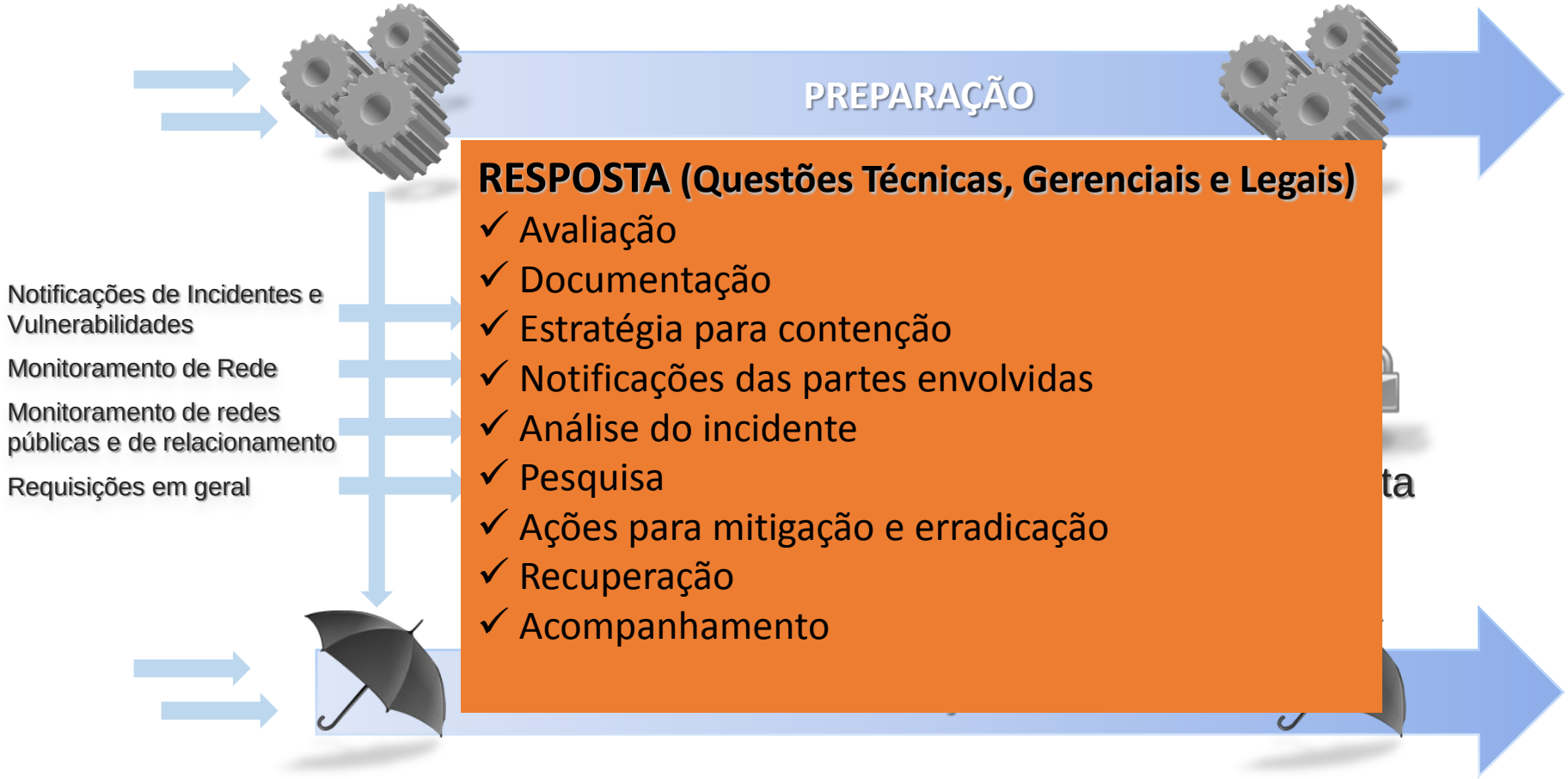

Modelo de melhores práticas para Gestão de Incidentes

Fonte: Adaptado do CERT-CC

Metodologia de Gestão de Incidentes

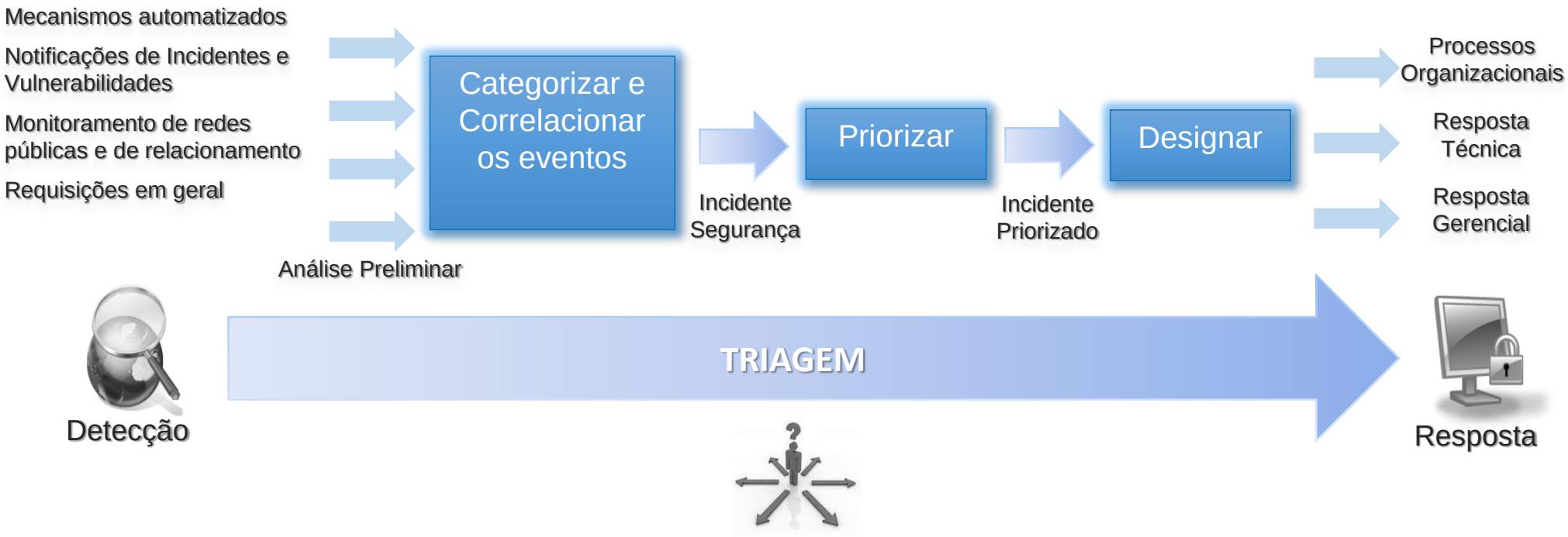

Modelo de melhores práticas para Gestão de Incidentes

Fonte: Adaptado do CERT-CC

Implantação do Issue Tracking System (ITS) - Request Tracker (RT).

> ***"Issue Tracking Systems (ITS) são sistemas destinados a controlar e registrar o andamento de cada atividade desenvolvida por uma dada equipe."***
>
> (VINCENT et al., 2005, p.1)

Destinam-se principalmente a:

- Registrar um evento (notificação);
- Atribuir um responsável pela atividade;
- Determinar as partes envolvidas; e
- Rastrear as mudanças ocorridas.

No contexto de uma ETIR podem:

- Automatizar etapas;
- Criar modelos de notificação;
- Aumentar a produtividade; e
- Reduzir erros nas notificações.

Implantação do Issue Tracking System (ITS) - Request Tracker (RT).

BENEFÍCIOS DO RT:

- **Ponto de vista do usuário (analista)**
  - Interface web
  - Infraestrutura transparente
- **Ponto de vista do desenvolvedor**
  - Software Livre
  - Escrito em Perl
  - Base de dados MySQL
  - Possui interface para desenvolvimento (API) versátil
  - Fóruns e comunidades atuantes
  - Usado em grandes corporações como Nasa, MIT, Nike, etc.

Tratamento de Incidentes – CTIR Gov

Implantação do Issue Tracking System (ITS) - Request Tracker (RT).

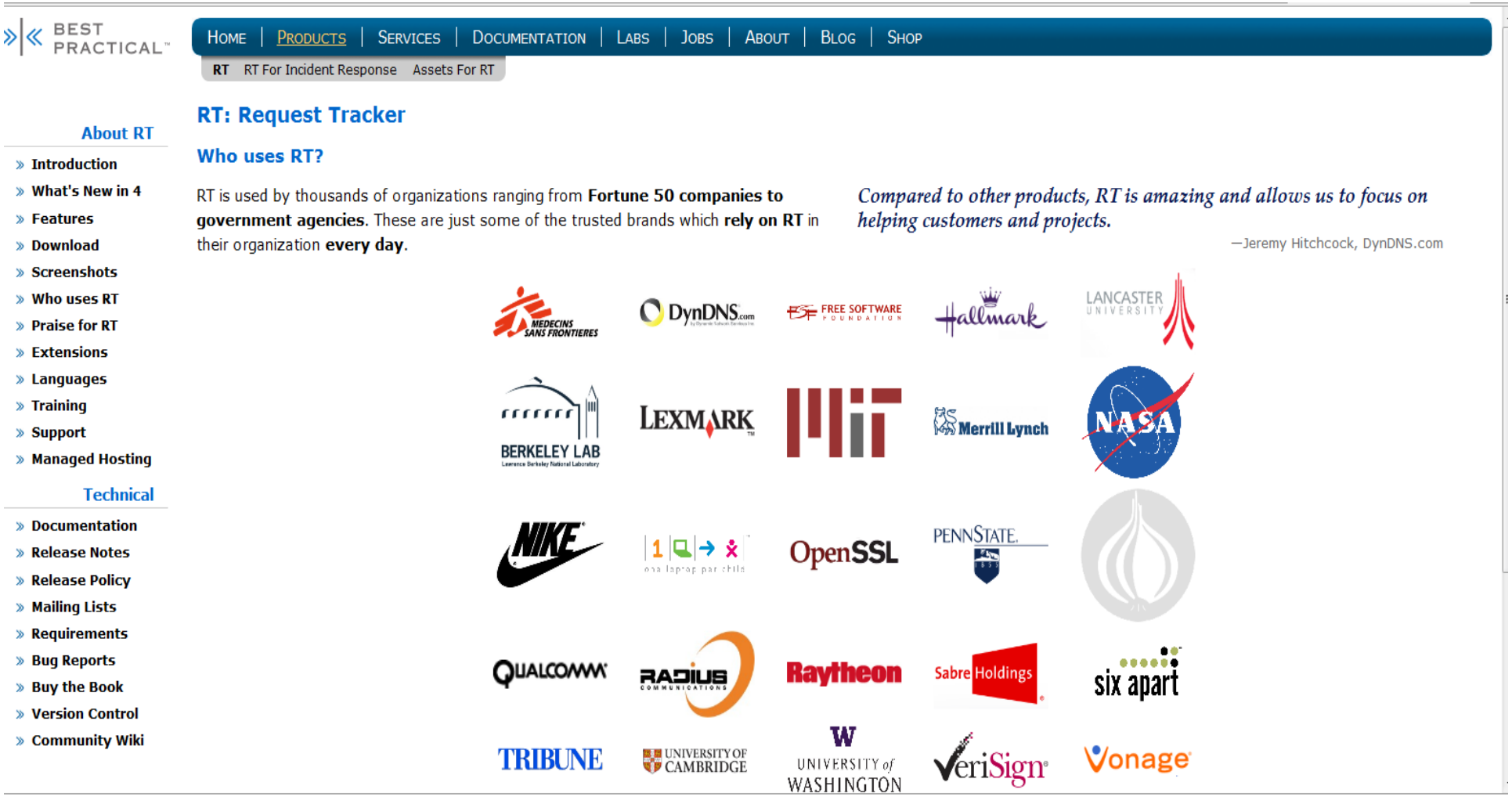

Tratamento de Incidentes – CTIR Gov

Implantação do Issue Tracking System (ITS) - Request Tracker (RT).

- **INFRAESTRUTURA**

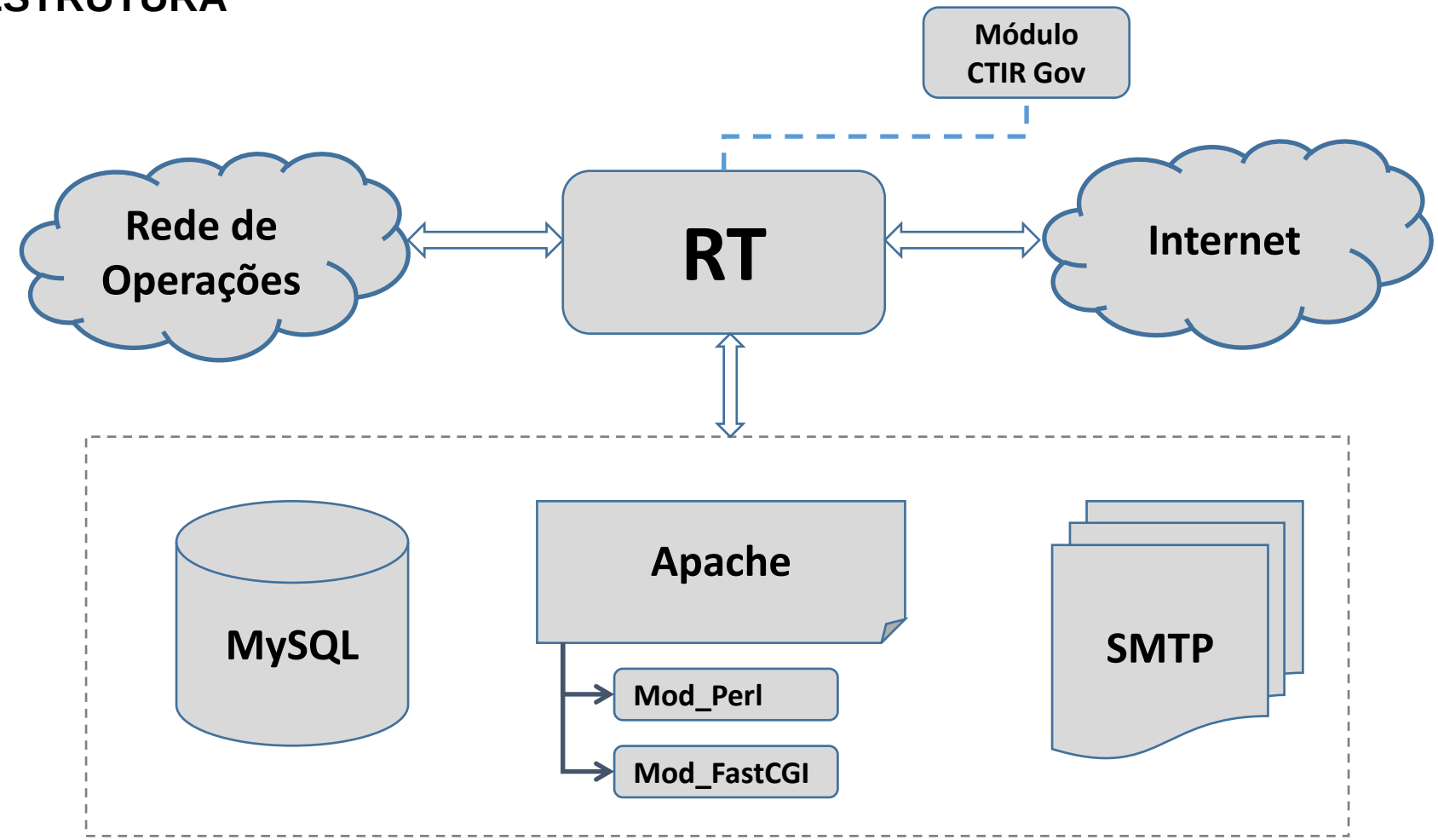

Tratamento de Incidentes – CTIR Gov

Customização do Request Tracker (RT).

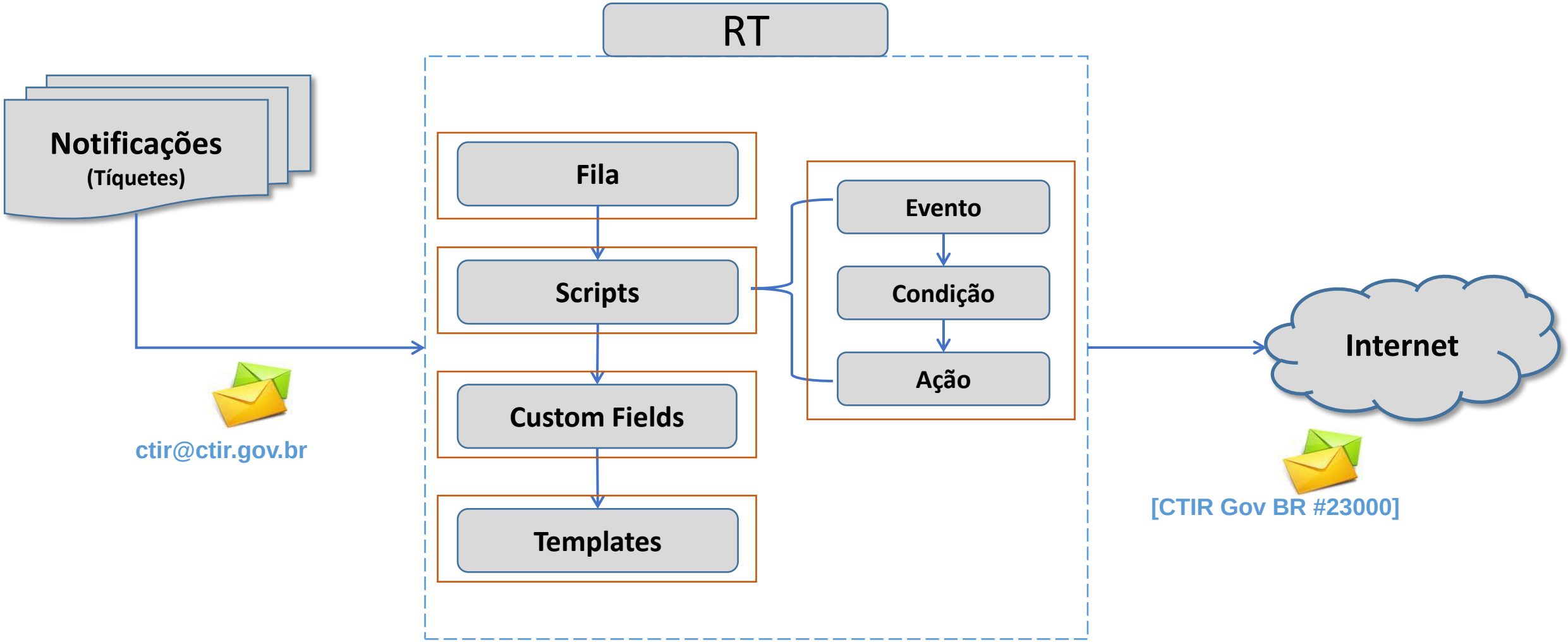

Tratamento de Incidentes – CTIR Gov

Customização do Request Tracker (RT).

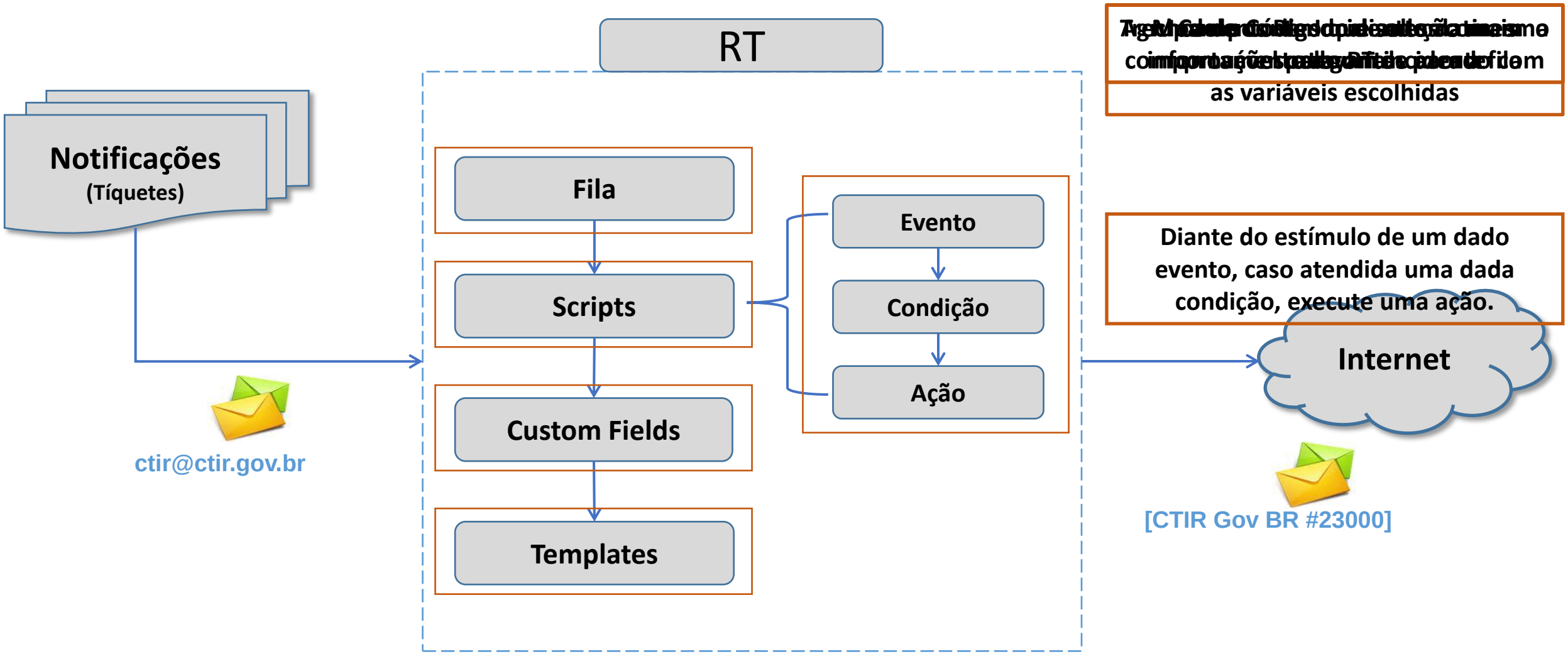

Tratamento de Incidentes – CTIR Gov

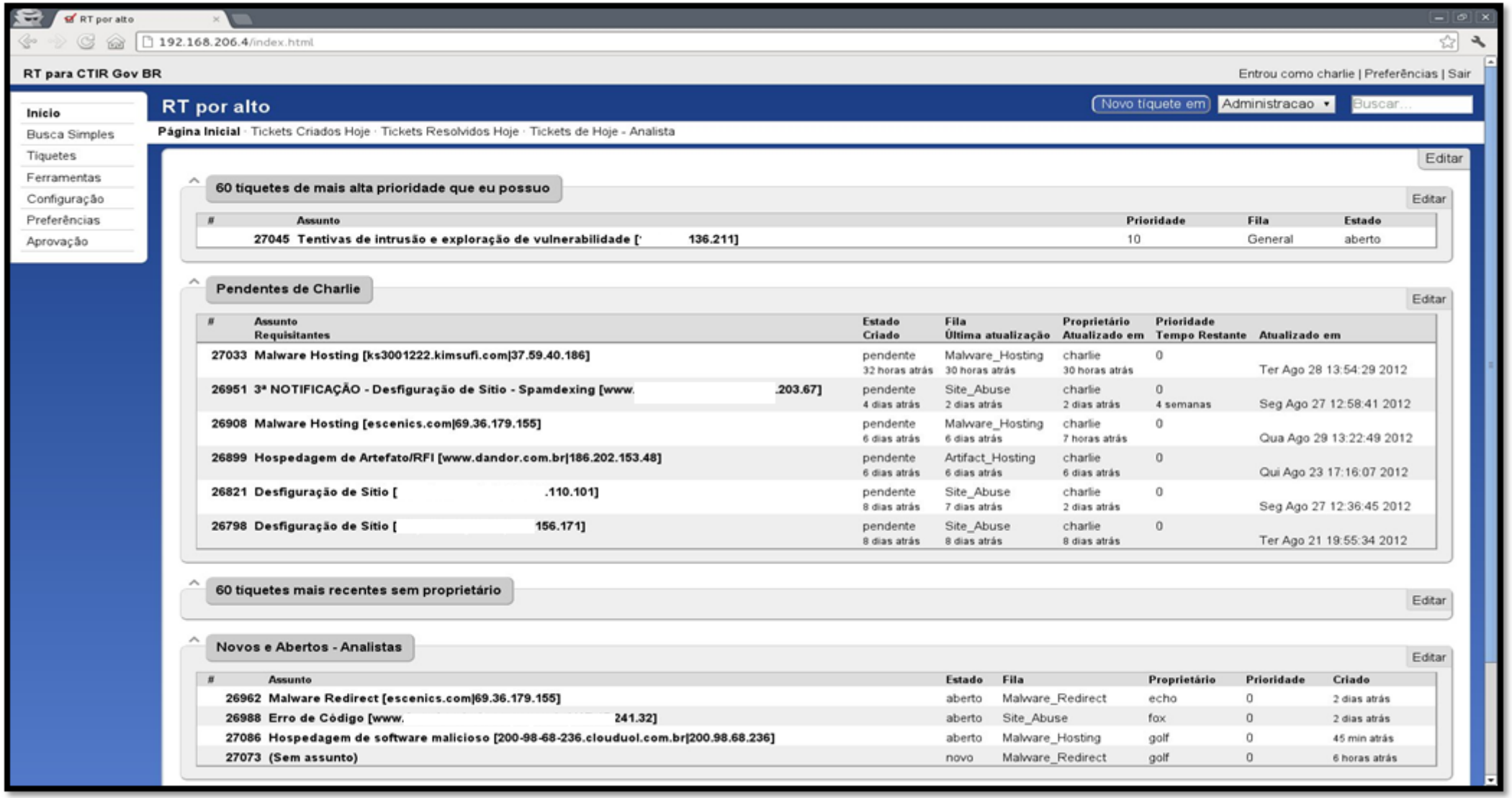

Tratamento de Incidentes – CTIR Gov

Filas no RT

Filas Ativas

Selecionar uma fila:

#	Nome	Descrição	Endereço	Prioridade	PadrãodeVencimento	
9	**Administracao**	Eventos, cursos, colóquios, administracao de pessoal	ctir@ctir.gov.br/-	0-0	0	Ativado
15	**Alerts**	Alertas, Boletins, Announcements e Vulnerabilidades	ctir@ctir.gov.br/-	0-0	0	Ativado
13	**Analista**	Caixa postal do 'analista'@ctir.gov.br na Luminol	ctir@ctir.gov.br/-	0-0	0	Ativado
11	**Artifact_Hosting**	Notificação de incidentes com hospedagem de artefato	ctir@ctir.gov.br/-	0-0	0	Ativado
19	**Botnets**	Participação em botnets	ctir@ctir.gov.br/-	0-0	0	Ativado
1	**General**	The default queue	ctir@ctir.gov.br/-	10-0	2	Ativado
21	**HoneyNet-Sensores**	Sensores da HoneyNet.br e outros parceiros	-/-	0-0	0	Ativado
17	**Leaks**	Vazamento de informações (Pastes/Dumps/Exposures)	ctir@ctir.gov.br/-	0-0	0	Ativado
8	**Malware_Analise**	Analises de artefatos maliciosos	ctir@ctir.gov.br/-	0-0	0	Ativado
7	**Malware_Hosting**	Notificação de hospedagem de Malware	ctir@ctir.gov.br/-	0-0	0	Ativado
10	**Malware_Redirect**	Notificação de incidentes com Redirecionamento de Malware	ctir@ctir.gov.br/-	0-0	0	Ativado
16	**Non_Statistical**	Tiquetes nao considerados nas estatisticas (follow-ups, dfl-cert, respostas automaticas, etc)	ctir@ctir.gov.br/-	0-0	0	Ativado
14	**Phishing_Message**	Mesagens de phishing tratadas	ctir@ctir.gov.br/-	0-0	0	Ativado
20	**Phishing_Site**	Sítios falsos de instituições governamentais	-/-	0-0	0	Ativado
18	**Scans**	Scans de ssh, open proxy e outras atividades maliciosas de rede	ctir@ctir.gov.br/-	0-0	0	Ativado
3	**Site_Abuse**	Comprometimento de sítios da APF	ctir@ctir.gov.br/-	0-0	0	Ativado
6	**SMTP_Abuse**	Tratamento de Phishing (Cabeçalho)	ctir@ctir.gov.br/-	0-0	0	Ativado
5	**[Mar_Abr] Old_Malware**	Tratamento de Incidentes envolvendo Malware	ctir@ctir.gov.br/-	0-0	0	Ativado

Tratamento de Incidentes – CTIR Gov

Trâmite no RT

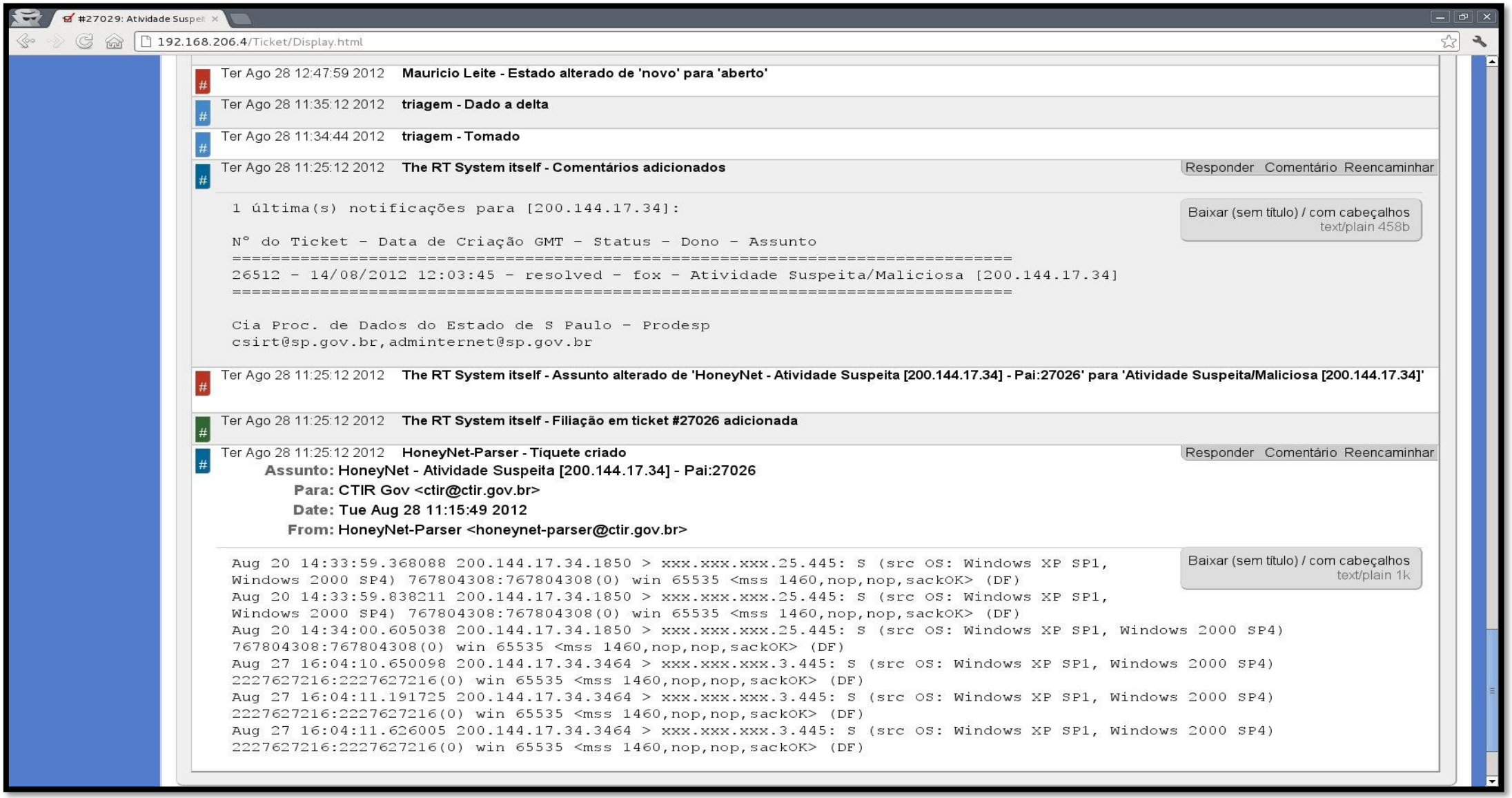

Tratamento de Incidentes – CTIR Gov

Template no RT

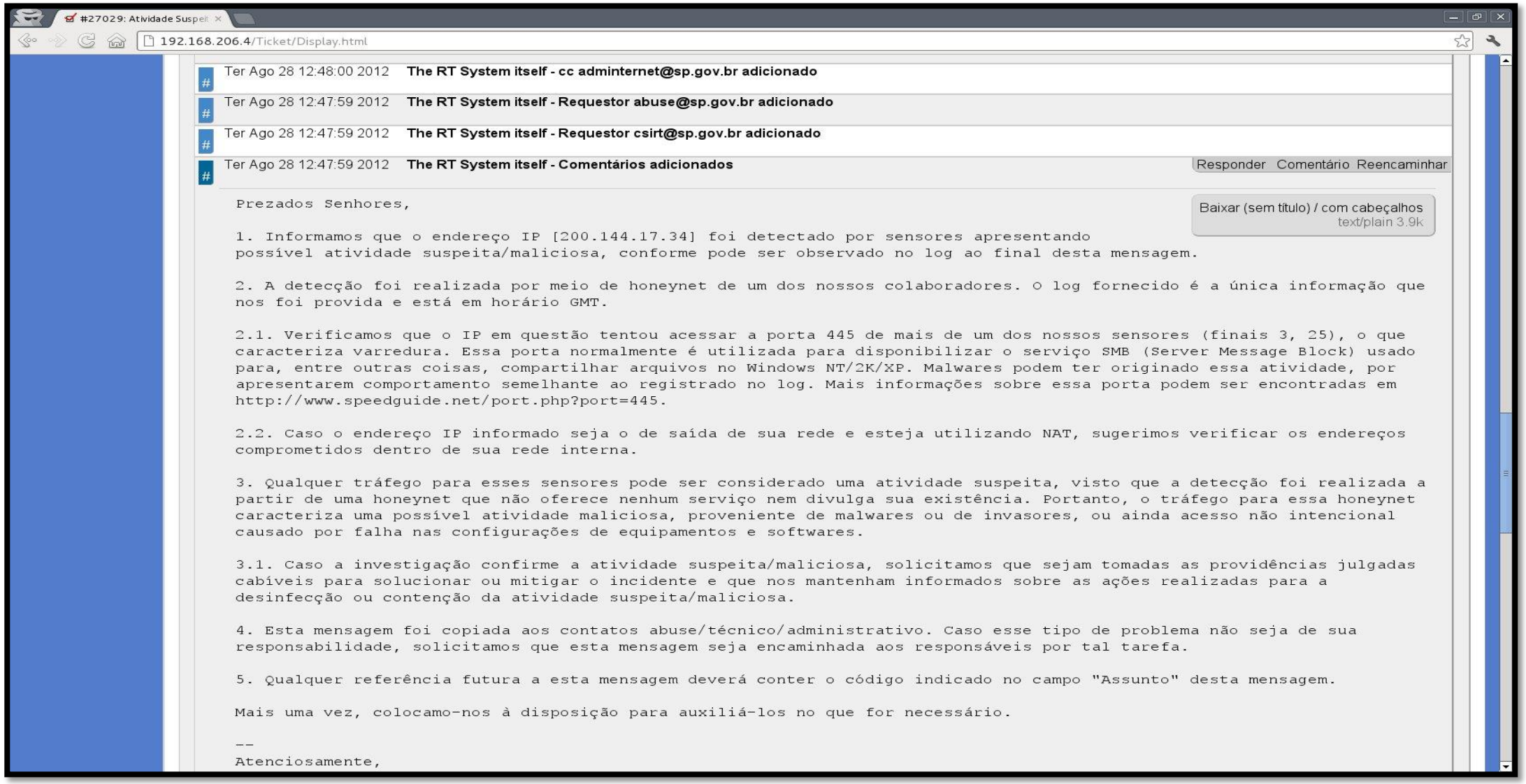

Codificação de Scripts no RT

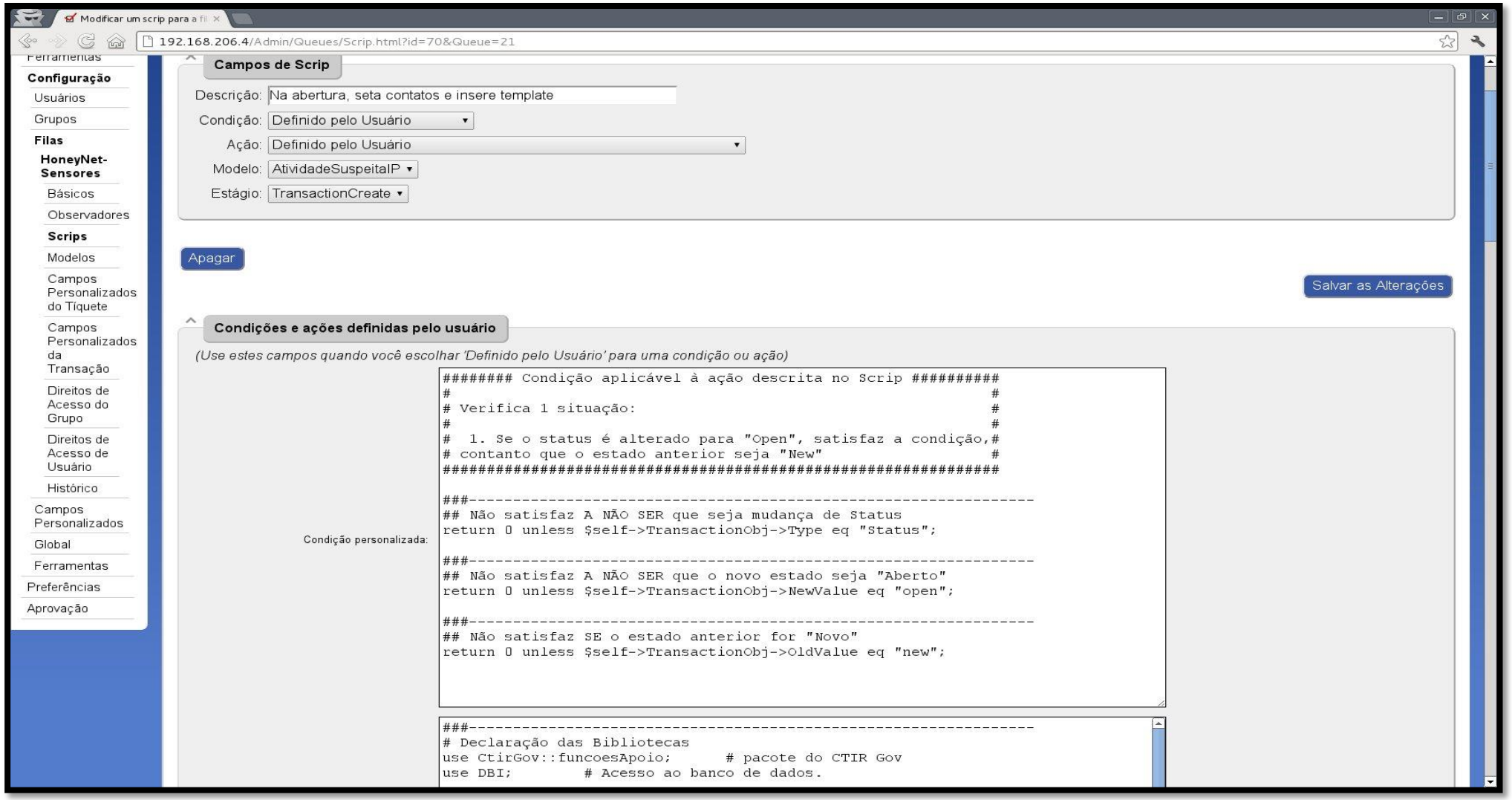

Referências do RT

- ✓ **Best Practical**

  http://www.bestpractical.com/rt/

- ✓ **RT Wiki**

  http://www.requesttracker.wikia.com/wiki/HomePage

Tratamento de Incidentes – CTIR Gov

Tipos de Incidentes

Processo/Metodologia

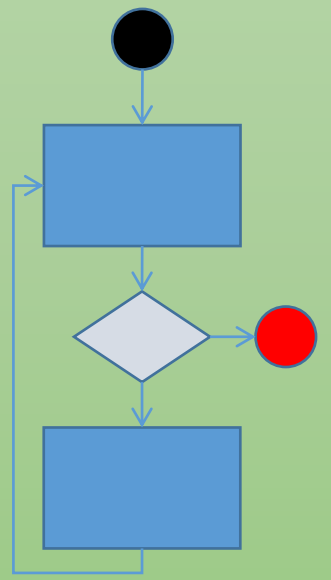

Modelos/Templates

Defacement ...

Phishing Scam

Malware Hosting

Responsible,

We... possibly...

Regards,

CTIR Gov BR Team

Log/Attach:

****

****

****

Bases de Conhecimento

Contatos:

-Federal
- Estadual
- CSIRT
- Parcerias

Tipos de Incidentes

- **Desfiguração de Sítio (*Defacement*)**
- **Abuso de Fórum/Comentários/Blogs**
- ***Spamdexing***
- ***Phishing Site***
- **Redirecionamento de Página**
- **Possível Vulnerabilidade**
- **Vazamento/Exposição de Dados Sensíveis (*Leaks*)**
- **Exposição de Código**
- ***Phishing Message/SMTP Abuse***
- ***Artifact and Malware Redirect/Hosting***
- **Varredura/Interceptação/Força Bruta (*Scan/Sniffing/Brute Force*)**
- **Negação de Serviço/Indisponibilidade (DoS/DDoS)**
- **Análise de Malware**

Tipos de Incidentes – Desfiguração de Sítio

Desfiguração de página (*Defacement*)

Desfiguração de página, *defacement* ou pichação, é uma técnica que consiste em alterar o conteúdo da página *Web* de um *site*.

As principais formas que um atacante, neste caso também chamado de *defacer*, pode utilizar para desfigurar uma página *Web* são:

- explorar erros da aplicação *Web*;
- explorar vulnerabilidades do servidor de aplicação *Web*;
- explorar vulnerabilidades da linguagem de programação ou dos pacotes utilizados no desenvolvimento da aplicação *Web*;
- invadir o servidor onde a aplicação *Web* está hospedada e alterar diretamente os arquivos que compõem o *site*;
- furtar senhas de acesso à interface *Web* usada para administração remota.

Para ganhar mais visibilidade, chamar mais atenção e atingir maior número de visitantes, geralmente, os atacantes alteram a página principal do *site*, porém páginas internas também podem ser alteradas.

Tratamento de Incidentes – CTIR Gov

Tipos de Incidentes – Desfiguração de Sítio

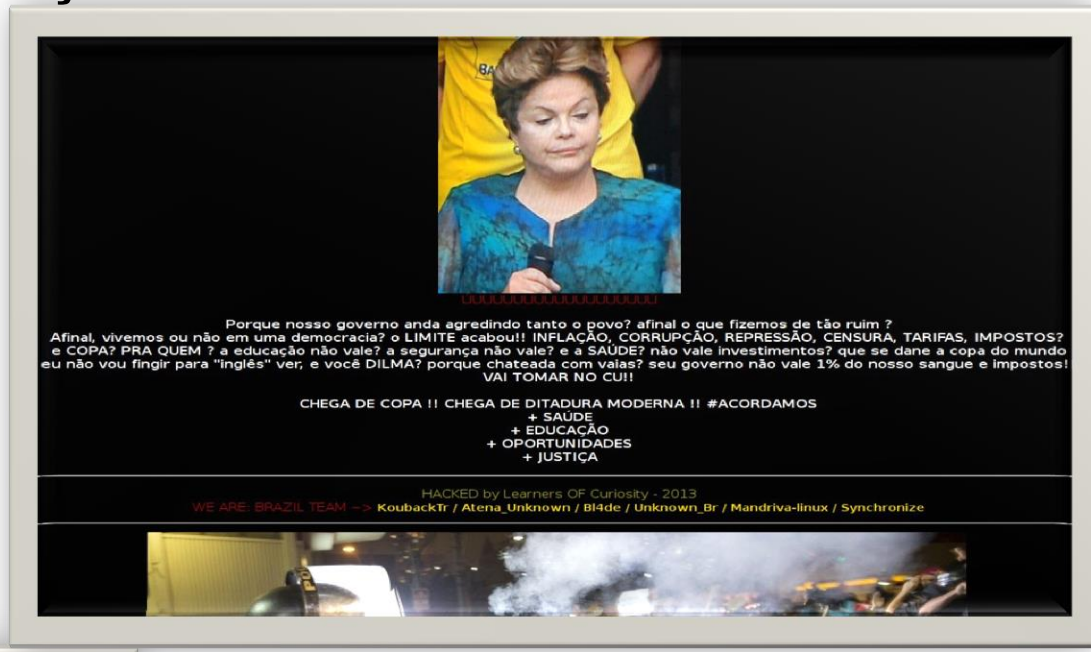

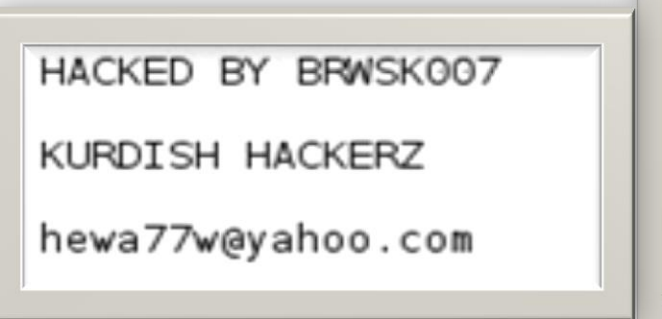

Tratamento de Incidentes – CTIR Gov

Tipos de Incidentes – Desfiguração de Sítio

Tipos de Incidentes – Desfiguração de Sítio - Notificação

Prezados Senhores,
1. Informamos a desfiguração do sítio, conforme anexo, em:
---
http://xxx.gov.br/
---
2. Sugerimos que seja verificado se o servidor possui outras vulnerabilidades. O restabelecimento do sítio à situação anterior ou a exclusão da(s) página(s) comprometida(s) pode(m) não solucionar o problema, pois o computador pode continuar vulnerável ou ser usado por invasores para outras finalidades.
3. Esta mensagem foi copiada aos contatos abuse, técnico e administrativo. Caso este tipo de problema não seja de sua responsabilidade, solicitamos que esta mensagem seja encaminhada aos responsáveis por tal tarefa.
4. Solicitamos que referências futuras a esta notificação preservem o "Assunto" desta mensagem.
Colocamo-nos à disposição para auxiliá-los no que for necessário.
--
Atenciosamente,
Equipe CTIR ctir@ctir.gov.br
www.ctir.gov.br
INOC-DBA (VOIP): 10954*810
##########
O Centro de Tratamento de Incidentes de Segurança de Redes de Computadores da Administração Pública Federal - CTIR Gov, subordinado ao Departamento de Segurança da Informação e Comunicações - DSIC, da Casa Militar da Presidência da República, tem como finalidade atender aos incidentes de segurança de redes de computadores da Administração Pública Federal (domínios gov.br, jus.br, leg.br, mil.br e mp.br).
##########
CTIR Gov [999999]

Tipos de Incidentes – Desfiguração de Sítio - Spamdexing

Spam de links ou de conteúdos (*Spamdexing*)

Também conhecido como Spam de Busca, Spam de motores de busca, Web Spam ou Envenenamento de motores de Busca, é a técnica de manipulação deliberada e maliciosa de mecanismos de buscas com o objetivo de aumentar a relevância de um site em resultados de buscas, ou seja, aumentar a chance de um site ser colocado no topo das páginas de resultados nos motores de busca.
É a prática de fazer modificações no código fonte de forma a enganar o **robot** e dar maior visibilidade a uma determinada página, colocando-a em melhores posições na página de resultados, ou ainda para influenciar a categoria à qual a página foi designada.

É uma técnica similar ao Google bomb, mas com a diferença de ter objetivos estritamente comerciais.

Tratamento de Incidentes – CTIR Gov

Tipos de Incidentes – Desfiguração de Sítio - Spamdexing

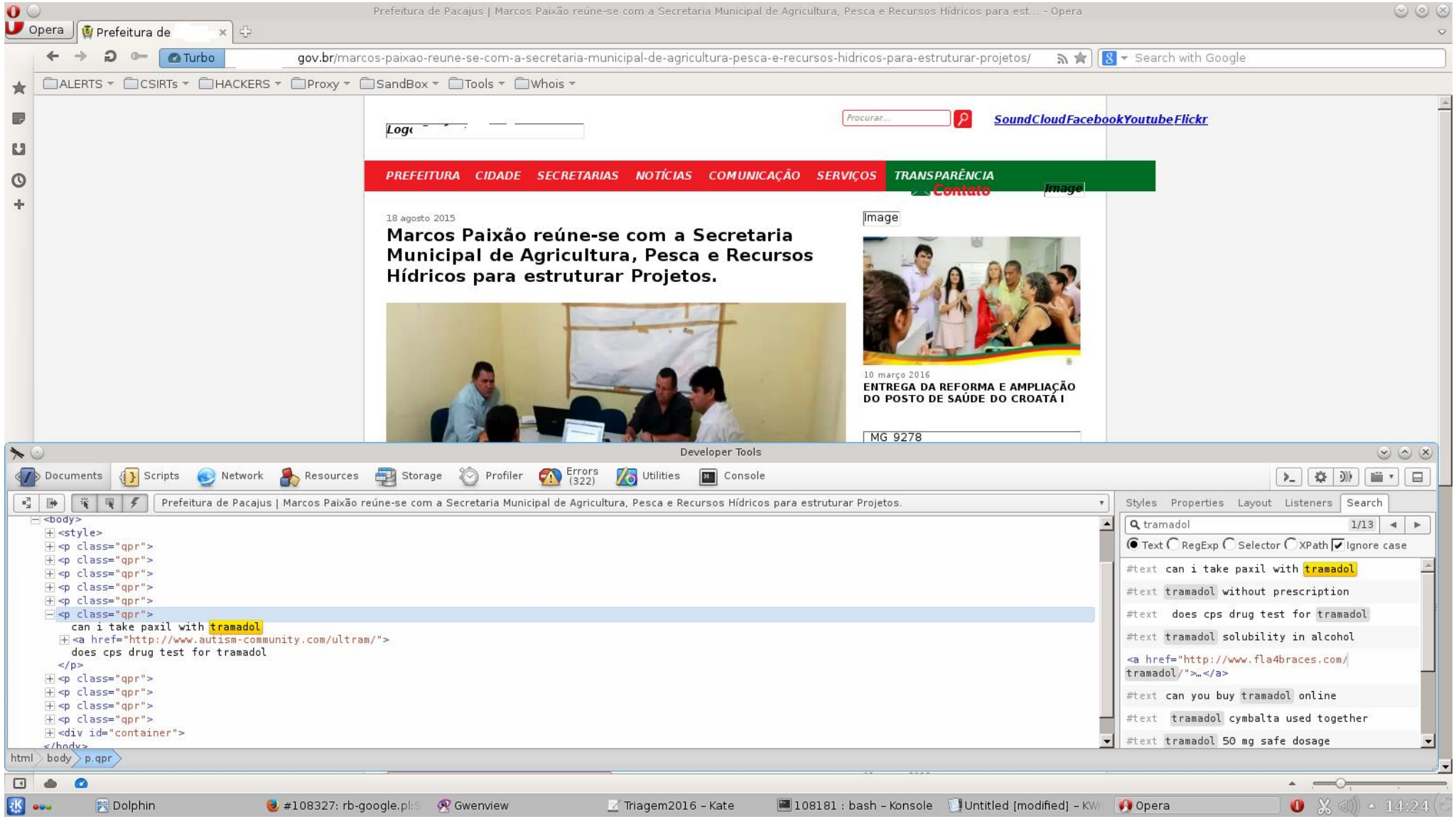

Tratamento de Incidentes – CTIR Gov

Tipos de Incidentes – Desfiguração de Sítio - Spamdexing

Tratamento de Incidentes – CTIR Gov

Tipos de Incidentes – Desfiguração de Sítio - Spamdexing

Prezados Senhores,
1. Informamos a desfiguração do sítio, com "spam de links/conteúdos", conforme anexo, em :
---
http://xxx.gov.br/
---
2. Detectamos que o incidente está relacionado ao ataque do tipo Spamdexing, que é a técnica de injetar, de forma deliberada e maliciosa, spams de links e de conteúdos em sítios. O objetivo do invasor é aumentar a relevância de sítios maliciosos ou de fins comerciais em motores de buscas e dessa forma melhor ranqueá-los nas consultas ao Google, Bing, Yahoo Search e outros.
2.1. Técnicas de dissimulação do ataque dificultam a sua percepção por parte do usuário. Pode-se verificar a invasão por meio dos passos:
(a) acessar a URL indicada;
(b) selecionar a opção "Exibir Código Fonte" do navegador; e
(c) procurar pelos termos: CHEAP – LEVITRA
2.2. Saiba mais sobre o Spamdexing (textos em inglês) em:
http://www.webspam.org/seo-spam-what-is-spamdexing
http://en.wikipedia.org/wiki/Spamdexing
2.3. Sugerimos que seja verificado se o servidor possui outras vulnerabilidades. O restabelecimento do sítio à situação anterior ou a exclusão da(s) página(s) comprometida(s) pode(m) não solucionar o problema, pois o computador pode continuar vulnerável ou ser usado por invasores para outras finalidades.
3. Esta mensagem foi copiada aos contatos abuse, técnico e administrativo. Caso este tipo de problema não seja de sua responsabilidade, solicitamos que esta mensagem seja encaminhada aos responsáveis por tal tarefa.
4. Solicitamos que referências futuras a esta notificação preservem o "Assunto" desta mensagem.
Colocamo-nos à disposição para auxiliá-los no que for necessário.
--
Atenciosamente,
Equipe CTIR ctir@ctir.gov.br
www.ctir.gov.br
INOC-DBA (VOIP): 10954*810
##
O Centro de Tratamento de Incidentes de Segurança de Redes de Computadores da Administração Pública Federal - CTIR Gov, subordinado ao Departamento de Segurança da Informação e Comunicações - DSIC, da Casa Militar da Presidência da República, tem como finalidade atender aos incidentes de segurança de redes de computadores da Administração Pública Federal (domínios gov.br, jus.br, leg.br, mil.br e mp.br).
##
CTIR Gov [99999]

Tipos de Incidentes – Phishing Site

Página Falsa (Fake Website)

Normalmente, páginas falsas são divulgadas a partir de mensagens fraudulentas, que visam capturar dados pessoais ou institucionais (usuário/senha).

Podem ser formulários sem quaisquer denominações de empresa ou serviço, como também a falsificação de portais válidos.

Por vezes, sites de governo são invadidos e acabam hospedando páginas fraudulentas de instituições financeiras (por exemplo).

Tratamento de Incidentes – CTIR Gov

Tipos de Incidentes – Phishing Site

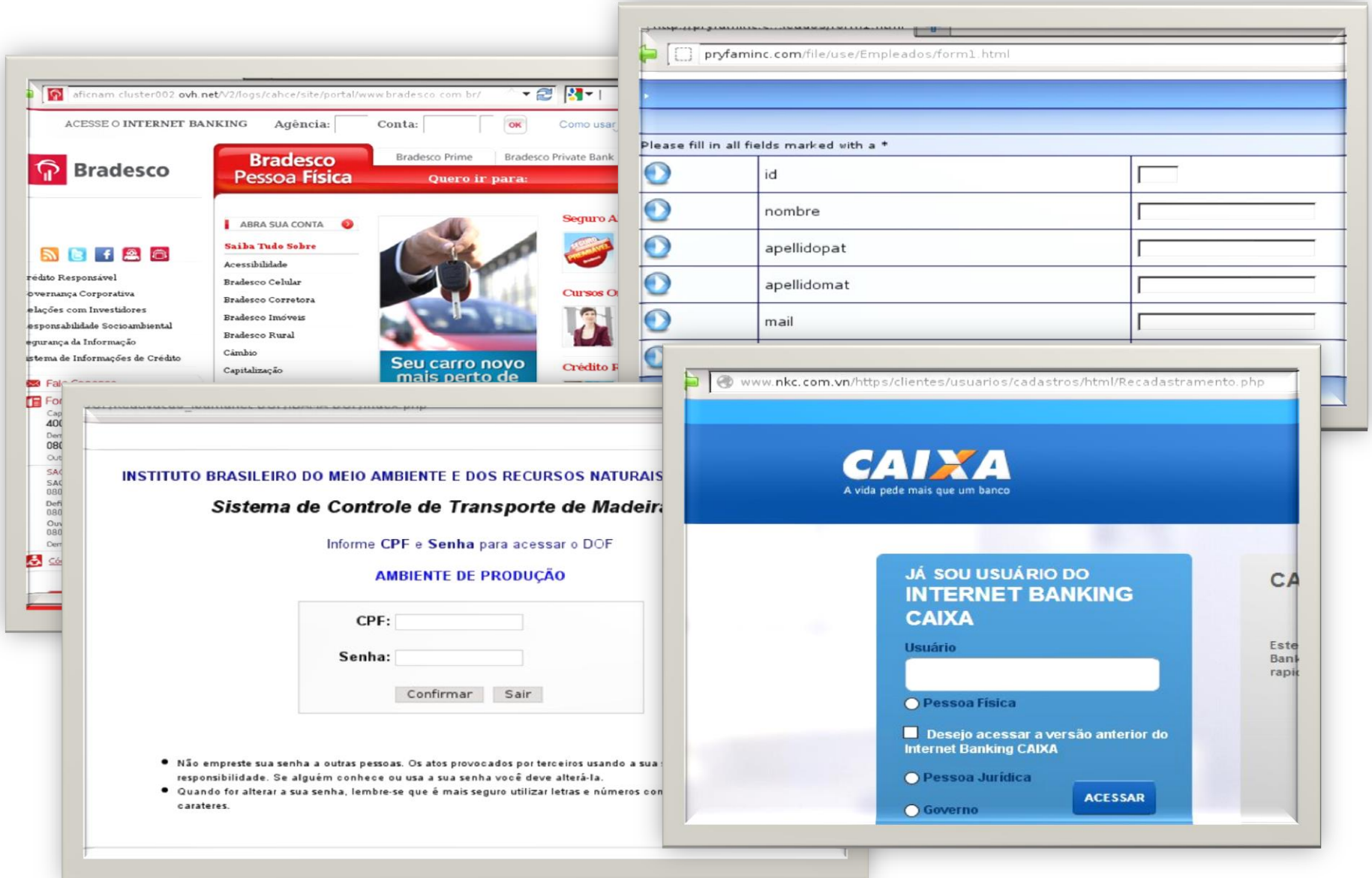

Tipos de Incidentes – Phishing Site

Prezados Senhores,
1. Verificamos a existência de página fraudulenta em:
---
http://xxx.gov.br/ ou http://xxx.com.br/www-gov-br/

1.1 Sugerimos que o acesso ao site seja imediatamente bloqueado ou retirado da Internet.
2. Solicitamos que o incidente seja investigado e que nos mantenham informados sobre as ações realizadas.
3. Esta mensagem foi copiada aos contatos abuse, técnico e administrativo. Caso este tipo de problema não seja de sua responsabilidade, solicitamos que esta mensagem seja encaminhada aos responsáveis por tal tarefa.
4. Solicitamos que referências futuras a esta notificação preservem o "Assunto" desta mensagem.
Colocamo-nos à disposição para auxiliá-los no que for necessário.
--
Atenciosamente,
Equipe CTIR ctir@ctir.gov.br
www.ctir.gov.br
INOC-DBA (VOIP): 10954*810
##########
O Centro de Tratamento de Incidentes de Segurança de Redes de Computadores da Administração Pública Federal - CTIR Gov, subordinado ao Departamento de Segurança da Informação e Comunicações - DSIC, da Casa Militar da Presidência da República, tem como finalidade atender aos incidentes de segurança de redes de computadores da Administração Pública Federal (domínios gov.br, jus.br, leg.br, mil.br e mp.br).
##########
CTIR Gov [99999]

Tipos de Incidentes – Phishing Message

Falsificação de *e-mail* (*E-mail spoofing*)

Falsificação de *e-mail*, ou *e-mail spoofing*, é uma técnica que consiste em alterar campos do cabeçalho de um *e-mail*, de forma a aparentar que ele foi enviado de uma determinada origem quando, na verdade, foi enviado de outra.

Esta técnica é possível devido a características do protocolo SMTP (***S**imple **M**ail **T**ransfer **P**rotocol*) que permitem que campos do cabeçalho, como "From:" (endereço de quem enviou a mensagem), "Reply-To" (endereço de resposta da mensagem) e "Return-Path" (endereço para onde possíveis erros no envio da mensagem são reportados), sejam falsificados.

Ataques deste tipo são bastante usados para propagação de códigos maliciosos, envio de *spam* e em golpes de *phishing (phishing message / phishing-scam)*. Atacantes utilizam-se de endereços de *e-mail* coletados de computadores infectados para enviar mensagens e tentar fazer com que os seus destinatários acreditem que elas partiram de pessoas conhecidas.

Tipos de Incidentes – Phishing Message

****
MENSAGEM ORIGINAL
****

De: xxx**@xxx.gov.br**<mailto:xxx@xxx.gov.br> [mailto:xxx@xxx.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 6 de maio de 2014 02:25
Para: xxx
Assunto: Essas é as fotos atualizadas.

ANEXO: fotos_atualizadas.zip<**http://asp.trunojoyo.ac.id/wp-content/fotos.php**>

_____

_____

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.XXX.gov.br/ecofont<http://www.XXX.gov.br/ecofont>)!

_____

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.XXX.gov.br/ecofont)!

Tipos de Incidentes – Phishing Message

CABEÇALHO COMPLETO

Received: **from** xxx.gov.BR (x.x.112.107) **by** xxx.gov.BR
(x.x.113.39) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 14.3.123.3; Tue, 6 May
2014 02:29:09 -0300
Received: **from** pps.filterd (smtp [127.0.0.1]) **by** smtp.xxx.gov.br
(8.14.5/8.14.5) with SMTP id s465QWvG029905 for <xxx@xxx.gov.br<mailto:xxx@xxx.gov.br>>;
Tue, 6 May 2014 02:26:32 -0300
Received: **from** rdns-3.topserver3.com (**rdns-3.topserver3.com [189.1.164.113]**)
by smtp.xxx.**gov.br** with ESMTP id 1kpgjb961k-1 for <xxx@xxx.gov.br<mailto:xxx@xxx.gov.br>>;
Tue, 06 May 2014 02:26:32 -0300
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha1; c=relaxed/relaxed; s=default; d=topserver3.com;
h=From:Subject:To:Content-Type:MIME-Version:Date:Message-Id; i=abuse@topserver3.com<mailto:i=abuse@topserver3.com>;
bh=KrpV8sBt+XVpmUBp6/bgtUBnp3E=;
b=R6seHP/RgNeW7921LuHS0HuWaOhL2V3GUDWN9xWbdmJn+L+f+WFHHJOVT6pGwPG93ED2gir79Sgy
LizNDijolWNoHc6kmk3qGM7E536iu+X01uvSzs5B6WaSq7aBYl5RCZ3u87p6TUDUbdlWM5zHjlVm
XWLxdv7Pd7hbswwbu4g=
From: “xxx@xxx.gov.br<mailto:xxx@xxx.gov.br>" <xxx@xxx.gov.br<mailto:xxx@xxx.gov.br>>
Subject: =?iso-8859-1?Q?Essas_=E9_as_fotos_atualizadas.?=
To: <xxx@xxx.gov.br<mailto:xxx@xxx.gov.br>>
Content-Type: multipart/alternative;
boundary="RIva3OkRT=_3xdJsGvFMRGCqfhHQZ1Jp5b"
MIME-Version: 1.0
Date: Tue, 6 May 2014 02:25:28 -0300
Message-ID: <20140506022527A0609EEE43$E13001BB07@RIQUEZANC>

Tipos de Incidentes – Phishing Message

MALWARE REDIRECT

wget **http://asp.trunojoyo.ac.id/wp-content/fotos.php**
--2014-05-05 17:43:52-- http://asp.trunojoyo.ac.id/wp-content/fotos.php
Connecting ... connected.
Proxy request sent, awaiting response... 302 Moved Temporarily
Location: **http://www.nehirkoyekmegi.com/images/FOTO49029.rar** [following]
--2014-05-05 17:43:54-- http://www.nehirkoyekmegi.com/images/FOTO49029.rar
Connecting ... connected.
Proxy request sent, awaiting response... 200 OK
Length: 35939 (35K) [application/octet-stream]
Saving to: `**FOTO49029.rar**'
---
https://**www.virustotal.com**/en/file/ee613ae08176fc1b6a4056d853bb3e5d4180d0e407be00dcfcbe4413bd3015c5/analysis/1399311981/
Detection ratio: **11 / 49**
Analysis date: **2014-05-05** 17:46:21 UTC

Detection ratio: **22 / 52**
Analysis date: **2014-05-10** 06:26:59 UTC

MALWARE HOSTING

wget **http://www.nehirkoyekmegi.com/images/FOTO49029.rar**
--2014-05-05 17:53:49-- http://www.nehirkoyekmegi.com/images/FOTO49029.rar
Connecting ... connected.
Proxy request sent, awaiting response... 200 OK
Length: 35939 (35K) [application/octet-stream]
Saving to: `FOTO49029.rar'

Estudo de Caso – CTIR Gov

Engenharia Social (*phishing*) #15327

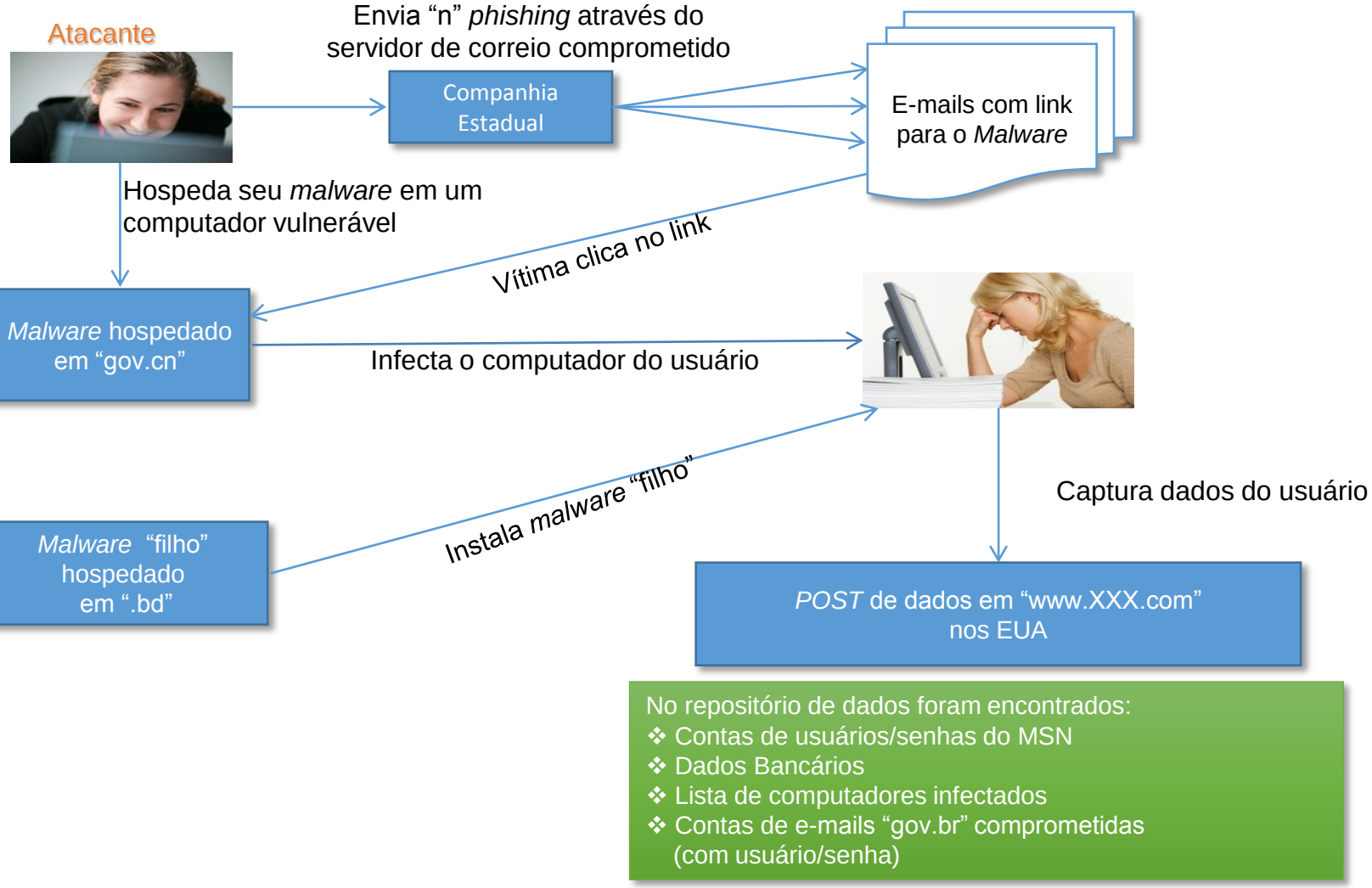

Engenharia Social (*phishing*) #15327

Tratamento do Incidente

1. Servidor de correio abusado (.gov) [BR]
2. Hospedagem do *malware* [CN]

--

3. Hospedagem do *malware* “filho” [BD]
4. Canal de controle do atacante [US]

--

5. E-mails comprometidos (gov.br) [BR]
6. Computadores infectados (gov.br) [BR]
7. Informações bancárias (Febraban) [BR]
8. E-mail comprometidos (MSN) [US]

Considerações Finais – CTIR Gov

Elementos de um código de conduta

CERT Coordination Center – CERT CC

1. Concentre-se nos pontos fortes do CSIRT.
2. Adapte-se à sua audiência.
3. Fale por você mesmo.
4. Não fale pelos outros.
5. Faça declarações completas.
6. Faça declarações concisas.
7. Evite o uso de jargões.
8. Use tato e diplomacia.
9. Evite ser arrogante.
10. Evite ser excessivamente informal.
11. Apresente fatos.
12. Seja sincero.
13. Mantenha controle.
14. Evite táticas agressivas.
15. Mantenha confidencialidade
16. Não faça promessas.
17. Ensine.
18. Enfatize o lado positivo.
19. Aplique controle de qualidade.
20. Use críticas construtivas.

http://www.cert.org/

Considerações Finais – CTIR Gov

Obrigado !

Maurício Leite

ctir@ctir.gov.br
mauricio.leite@presidencia.gov.br

3411-2308